

PROCOLO GERAL  
NUP N° 64583.011276/2023-97



INEXIGIBILIDADE  
N° -HMAR

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

**APENSO 65**  
**TC 65/2025**

**SEÇÃO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATOS FUSEX**

**OBJETO:** Credenciamento de OCS/PSA para prestação de serviços de saúde.

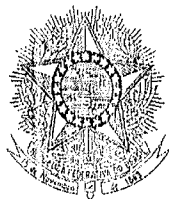
**INTERESSADO:** HMAR + OCS

**ANEXOS:** Documentos diversos.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
	1		28	
	2		29	
	3		30	
	4		31	
	5		32	
	6		33	
	7		34	
	8		35	
	9		36	
	10		37	
	11		38	
	12		39	
	13		40	
	14		41	
	15		42	
	16		43	
	17		44	
	18		45	
	19		46	
	20		47	
	21		48	
	22		49	
	23		50	
	24		51	
	25		52	
	26		53	
	27		54	





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

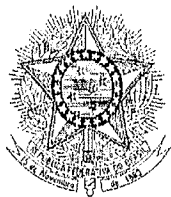


**TERMO DE ABERTURA DE APENSO**

Aos 20 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, procedemos a abertura deste apenso nº 65 do processo nº 64583.011276/2023-97, contendo \_\_\_\_ folhas, que se inicia com a folha nº **01** para constar, eu 1º Ten (Idt 070798797-0 MD/EB) **ISADORA QUEIROZ ALVES DA COSTA**, Adjunto SCCFUSEX subscrevo e assino.



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

### TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, procedemos a autuação do processo sob NUP: 64583.011276/2023-97, que trata da Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento de Organizações Civas de Saúde (OCS) de baixa e média complexidade e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para a prestação de serviços de saúde, visando atender de forma suplementar, complementar e contínua naquilo que não for possível realizar nas instalações do H Mil A Recife, constituído inicialmente com (\_\_\_\_) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- 1) Termo de Abertura de Apenso: fl ( 02 )
- 2) Termo de Autuação: fl ( 03 a \_\_\_\_\_ )
  - 3) Check List: fl ( 04 a \_\_\_\_\_ )
  - 4) Requerimento para o credenciamento: fl ( 05 )
  - 5) Ficha Cadastro: fl ( 06 a \_\_\_\_\_ )
  - 6) Proposta de serviços: fl ( 07 )
  - 7) Relação do corpo clínico: fl ( 10 a \_\_\_\_\_ )
  - 8) Declaração de fatos impeditivos: fl ( 19 )
  - 9) Declaração do trabalho de menor: fl ( 20 )
  - 10) Declaração de ausência de servidor no quadro funcional: fl ( 21 )
  - 11) Cédula de identidade do (s) representante (s) legal (is): fl ( 22 )
  - 12) JUCEPE: fl ( 24 a \_\_\_\_\_ )
  - 13) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica: fl ( 152 )
  - 14) SICAF: ( 153 )
  - 15) Prova de regularidade conjunta com a fazenda federal e dívida ativa da união: fl ( 154 )

(155)

16) Prova de regularidade com fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS): fl

17) Prova de regularidade com a justiça do trabalho: fl (156)

18) CEIS – Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas: fl (158)

19) CNJ – Improbidade administrativa e inelegibilidade: fl (159)

20) Alvará de vigilância sanitária: fl (161)

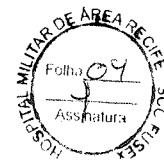
21) Alvará de localização: fl (163)

22) Responsabilidade técnica: fl (168)

23) Avaliação de instalações: fl (172 a 178)

**ISADORA QUEIROZ ALVES DA COSTA – 1º Ten**  
Adjunto SCCFUSEX

**CHECK LIST - Credenciamento de Pessoa Jurídica (OCS)**



NOME DA OCS: Hospital Esperança Olinda

Para o credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS) - **Pessoa Jurídica**, é necessária a apresentação dos documentos abaixo relacionados em cópias reprográficas devidamente autenticadas ou originais:

Nº	ITENS PARA CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
01	Requerimento para o credenciamento (ANEXO)	x		
02	Ficha Cadastro (ANEXO).	x		
03	Proposta de Serviços para o credenciamento, datada e assinada pelo representante legal (ANEXO).	x		
04	<b>Relação de membros do corpo clínico</b> datada e assinada pelo responsável técnico contendo os seguintes dados:  Nome completo;  Especialidade clínica;  Número no registro de classe.	x		
04	Declaração de Fatos Impeditivos (ANEXO).	x		
05	Declaração do Trabalho de Menor (ANEXO).	x		
06	Declaração de Ausência de Servidor no Quadro Funcional (ANEXO).	x		
07	Cédula de identidade do (s) representante (s) legal (is).	x		
09	<b>Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor</b> , com a última alteração, devidamente <u>registrado</u> em <b>JUNTA COMERCIAL</b> .	x		
12	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ).	x		
13	Comprovante de cadastramento no SICAF.	x		
14	Prova de Regularidade conjunta com a <b>Fazenda Federal e Dívida Ativa da União</b> .	x		
18	Prova de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	x		
19	Prova de Regularidade com a <b>Justiça do Trabalho</b> .	x		
21	<b>CEIS</b> - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.	x		
22	<b>CNJ</b> de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.			

25	<b>Alvará da Vigilância Sanitária</b> emitido pela Secretaria de Saúde.	α		
26	<b>Alvará de Localização</b> expedido pela Prefeitura no município sede do interessado.	α		
27	Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo. Documentação do responsável técnico da OCS: RG e CPF; Certificado de especialidade; Registro no Conselho de Classe.	α		

Recife - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
 (Nome Completo Membro CEC - Posto/Graduação)

\_\_\_\_\_  
 (Nome Completo Presidente CEC - Posto/Graduação)

ANEXO IV  
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA - OCS



**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

Ao Sr(a). Diretor do Hospital Militar de Área de Recife

A Empresa (ou Associação, Instituição etc.), HOSPITAL ESPERANCA OLINDA, estabelecida à Avenida Doutor José Augusto Moreira, 810. Complemento: entrada suplementar, nº 811. Casa Caiada. CEP: 53.130-410 (telefones) (81) 3131-7845, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.047.087/0012-91, na condição de Organização Civil de Saúde (OCS) inscrita no (Órgão ou Conselho Fiscalizador) Conselho Regional de Medicina sob o nº 02.147-PE, vem requerer seu credenciamento para prestar serviços de saúde aos beneficiários do SAMMED, FUSEx, SAME-Cmb e PASS, nas especialidades de (resumir a especialidade da OCS) *Anatomia Patológica e Citopatologia, anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Torácica, Vascular Periférica, Hemodinâmica, Geriatria e Gerontologia, Traumatologia-Ortopedia, Cirurgia Buco-Maxilo-Facial,, Cirurgia Plástica, Cirurgia de Mão, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Nefrologia, Neurologia e Neurocirurgia, Pediatria, Infectologia, Ressonância Magnética, Tomografia, Ultrassonografia, Traumatologia-Ortopedia, Urologia, e as demais descritas no Anexo VI.*

Disponibilizamos os seguintes meios para prestar quaisquer esclarecimentos relativos à esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica: telefone (81) 3131-7845 (Valéria Kruse, Secretária da Diretoria).

Para efeito deste requerimento, seguem anexos os documentos especificados no Edital o credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) de Alta Complexidade do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com o qual esta empresa (ou Associação, Instituição etc.) declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Designado para representar legalmente e a intervir pelo(a) HOSPITAL ESPERANÇA OLINDA, o Sr(a) Dr. Miguel Ângelo da Cruz Porto, CPF: 656.501.584-87, constando também em anexo a credencial que o autoriza a participar deste procedimento administrativo.

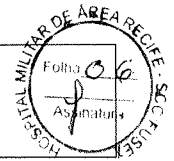
Recife - PE, 8 de outubro de 2024.

Dr. Miguel Porto  
Diretor Geral  
Esperança Olinda

Dr. Miguel Porto  
CPF: 656.501.584-87

EM BRANCO

**ANEXO V**  
**FICHA CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA - OCS**



<b>Razão Social:</b>	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
<b>Nome de Fantasia:</b>	HOSPITAL ESPERANÇA OLINDA
<b>CNPJ:</b>	06.047.087/0012-91
<b>Especialidade Principal:</b>	86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
<b>Diretor(a):</b>	Dr. Miguel Ângelo da Cruz Porto
<b>Endereço Sede:</b>	Avenida Doutor José Augusto Moreira, nº 810, Complemento ENTR. SUPL Nº 811, CEP: 53.130-410, Casa Caiada. Olinda-PE.
<b>Telefone Geral:</b>	(81) 3131-7845
<b>E -mail Geral:</b>	Ana.barroso@rededor.com.br
<b>Domicílio bancário para pagamento:</b>	Agência: 0911 (Itaú) Conta Corrente: 11328-0

**CONTATOS**

Setor	Responsável	Telefone	FAX	e-mail
<b>Direção</b>	Dr. Miguel Porto	(81)3131-7845		miguel.porto@rededor.com.br
<b>Setor de Contratos /Convênios</b>	Ana Paula	(81) 985228361		Ana.barroso@rededor.com.br
<b>Setor de Faturamento</b>	Denise Martins	(81) 3131-7845		denise.smartins@rededor.com.br
<b>Emissão de Notas Fiscais</b>	Willian	(81) 3217 4556		willam.nascimento@rededor.com.br

**LOCAIS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS**

Serviços	Local	Horário de Atendimento
1) Emergência Geral 2) Emergência Pediátrica	Avenida Doutor José Augusto Moreira, nº 810 ENTR. SUPL. Nº 811	24 horas

Recife - PE, 08 de outubro de 2024.

Dr. Miguel Porto  
Diretor Geral  
Esperança Olinda

Miguel Porto  
CPF: 656.501.584-87



EM BRANCO

**ANEXO VI**  
**PROPOSTA DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - OCS**



**A) SERVIÇOS**

Disponibilizamos os seguintes serviços aos beneficiários do SAMMED, FUSEX, SAME-Cmb e PASS:

<b>CÓDIGO TABELA</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
	Segue em anexo	
	Obs.: Convém descrever todos os serviços, exames e/ou procedimentos a serem prestados	

**B) CORPO CLÍNICO (Segue anexo)**

Informamos os profissionais que compõem o corpo clínico desta OCS, que atuam na realização dos serviços propostos:

<b>NOME DO PROFISSIONAL</b>	<b>REGISTRO CONSELHO DE CLASSE</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>

Recife - PE, 08 de outubro de 2024.

Dr. Miguel Porto  
Diretor Geral  
Esperança Clínica

Dr. Miguel Porto  
CPF: 656.501.584-87

EM BRANCO



<b>SERVIÇOS PRESTADOS:</b>
◆ Hospital Geral
◆ Hemodinâmica
◆ UTI Geral
◆ UTI Cardiológica
◆ UTI Pediátrica
◆ Pronto Socorro Cirurgia Geral
◆ Pronto Socorro Cardiológico
◆ Pronto Socorro Pediatria
◆ Pronto Socorro Traumato-Ortopédico
◆ Pronto Socorro Clínica Médica
◆ Plantão de Anestesia
◆ Centro de Diagnóstico (Ressonância Magnética, Tomografia, Ultrassonografia, Raios-X, Laboratório, Banco de Sangue, Endoscopia, Colonoscopia),
<b>ESPECIALIDADES</b>
◆ Anatomia Patológica e Citopatologia – (Ambulatório/Internamento/Pronto Socorro)
◆ Anestesiologia – (Internamento/Pronto Socorro)
◆ Angiologia – (Internamento)
◆ Cirurgia Cardiovascular – (Internamento/Pronto Socorro)
◆ Cirurgia do Aparelho Digestivo – (Internamento)
◆ Cirurgia Pediátrica – (Internação/Pronto Socorro)
◆ Cirurgia de Cabeça e Pescoço – (Internamento)
◆ Cirurgia Plástica
◆ Cirurgia da Mão – (Internamento)
◆ Cirurgia Vascular Periférica – (Internamento/Pronto Socorro)
◆ Cirurgia Torácica – (Internamento)
◆ Endoscopia Digestiva
◆ Fonoaudióloga
◆ Geriatria e Gerontologia
◆ Nefrologia – (Internamento)
◆ Neurocirurgia – (Internamento/Pronto Socorro)
◆ Nutrição Parenteral e Enteral
◆ Traumato-Ortopedia – (Internamento/Pronto Socorro)
◆ Tomografia Computadorizada
◆ Ressonância Magnética
◆ Ultrassonografia
◆ Urologia – (Internamento/Pronto Socorro)
◆ Cirurgia Buco-Maxilo Facial – (Internamento/Pronto Socorro)

EM BRANCO



◆ Pediatria – (Internamento/Pronto Socorro)
◆ Neurologia – (Internamento)
◆ Infectologia – (Internamento)
<b>SERVIÇOS DE TERAPIA</b>
◆ Fisioterapia – (Internamento)
◆ Hemodiálise – (Internamento)
◆ Fonoaudióloga – (Internamento)
<b>SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO</b>
◆ Anatomopatologia – (Ambulatório/Internamento)
◆ Angiologia – (Internamento/Ambulatorial)
◆ Ecocardiografia – (Internamento/Ambulatorial)
◆ Eletrocardiografia – (Internamento/Ambulatorial)
◆ Endoscopia Digestiva – (Internamento/Ambulatorial)
◆ Hemodinâmica – (Internamento/Ambulatorial)
◆ Laparoscopia – (Internamento/Ambulatorial)
◆ Tomografia Computadorizada – (Internamento/Ambulatorial)
◆ Ressonância Magnética – (Internamento/Ambulatorial)
◆ Radiologia – (Internamento/Ambulatorial)
◆ Radiologia Vascular – (Internamento/Ambulatorial)
◆ Ultrassonografia – (Internamento/Ambulatorial)
◆ Colonoscopia – (Internamento/Ambulatorial)
◆ Broncoscopia – (Internamento)
◆ Laboratório – Análises Clínicas (Patologia Clínica).



EM BRANCO

**CORPO CLÍNICO 2023**

20671	ADAUUTO TELINO DE MELO JUNIOR	050.611.904-16	81997281589	adauto.telino@gmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
24570	AFRANIO JORGE DE ALBUQUERQUE MAGALHAES	061.903.864-07	81999312665	afrafranjomagalhaes@gmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
25043	AIDA FERNANDA BAISSIA ROCHA	073.845.894-52	81988225715	afrocha@gmail.com	EMERGENCIA CARDIOLOGICA
30090	ALANNA ALMEIDA ALVES	047.889.434-17	83999001300	alanmaalmeida@hotmail.com	EMERGENCIA ADULTO
12919	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE GALVAO	879.238.314-91	8188020951	alexalv2002@hotmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
19764	ALICÉ ABATH LEITE	057.913.194-79	81997197660	aliceabath@gmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
31025	ALINE APARECIDA DA SILVA MONTI	099.397.034-65	81997927772	alineais@live.com	EMERGENCIA ADULTO
26426	ALINE DANTAS DE SA	013.936.114-60	83999032168	alinedantas9@hotmail.com	EMERGENCIA CARDIOLOGICA
17896	ALINE DE MEDEIROS MELO	037.798.014-50	81991951937	alinemedeiros@hotmail.com	CIPE
24964	ALINE VICTORIA LEO MENEZES	094.862.884-70	81995254846	aline.lmns@gmail.com	CIRURGIA EMERGENCIA
16128	AUSSON HENRIQUE BARBOSA RAMOS GONCALVES	008.728.684-00	81991663784	aussonh@yahoo.com.br	CIRURGIA TORACICA
24838	AMANDA CRUZ CANTARELLI	064.607.604-38	81996393743	amandacruz@hotmail.com	EMERGENCIA CARDIOLOGICA
17346	AMANDA DE OLIVEIRA LOPEZ	050.332.354-60	8196427864	lopezamanda1@gmail.com	NEUROQUIRURGIA PEDIATRICA
19755	AMANDA GOMES DOS ANJOS CUNHA	055.281.384-26	81992828043	amandagomdos@hotmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
29872	AMANDA LUCAS FREIRE	099.852.824-26	8198847402	amanda.freire21@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
31212	AMANDA MARIA CAVALCANTI ANCILOM ALVES	084.522.764-51	81996926231	nan-avg@hotmail.com	EMERGENCIA ADULTO
23519	AMANDA VALERIO GAIINDO	057.825.514-61	87991329032	nan-avg@hotmail.com	EMERGENCIA CARDIOLOGICA
27356	AMANDA VANESSA LIRA DOS SANTOS LIMA	098.063.454-79	81999956072	amandalira5678@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
20645	ANA LETICIA CARNEIRO LEO	073.840.954-50	81992216100	leticia.lira@gmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
17353	ANA CAROLINA LEITE DE MORAIS DA SILVA	049.217.964-67	81998972037	drcarollimoraes@gmail.com	UTI CORONARIA
20516	ANA CECILIA BARBALHO DE VASCONCELOS	073.701.694-99	81999747923	vasconcelos.acb@hotmail.com	ONCOLOGIA
11626	ANA CELIA F A MENDES	832.678.914-34	8199547402	anaceliamam@yahoo.com.br	EMERGENCIA PEDIATRICA
11826	ANA CELIA FONSICA ARAUJO MENDES	832.678.914-34	8199547402	anaceliamam@yahoo.com.br	UTI PEDIATRICA
30347	ANA CLARA DE LIMA FONSECA BRENNAND	111.951.594-71	81996646681	anaclaralim@outlook.com	EMERGENCIA ADULTO
12322	ANA CLAUDIA DE AGLINO CARNEIRO	908.454.554-00	81999752771	anahpp@yahoo.com.br	NEUROLOGIA PEDIATRICA
22812	ANA ELIZABETH DE SANTANA CARNEIRO VIEIRA	059.901.294-32	81997626046	ana_beth18@hotmail.com	OTORRINO
23585	ANA JUL ET DE SOUZA ARAUJO	081.736.104-08	819988513990	ana.julietz@gmail.com	EMERGENCIA PEDIATRICA
24833	ANA KAFIA LOPES RODRIGUES	031.525.015-10	81997368513	anakafialopes412@gmail.com	EVOLUÇÃO ADULTO
32019	ANA LETICIA RAMOS BARBOSA	119.175.724-25	81998540070	analeticiaarames@gmail.com	UTI PEDIATRICA
16273	ANA LUIZA DE MORAIS E SILVA DANTAS	049.822.044-38	81992695174	attomybr@hotmail.com	UTI ADULTO
29568	ANA PAULA FFEIRE CAVALCANTE	093.441.184-00	81996427975	a.paulafrerecavalcante@gmail	HEMATOLOGIA
23671	ANDRE FELIPE DA SILVA MACEDO	089.731.274-03	81992649777	andremacedo@hotmail.com	EMERGENCIA CARDIOLOGICA
15859	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA NOWAES	040.317.744-86	81994711491	andre.la@bol.com.br	GASTROENTEROLOGIA
17998	ANDRE LUIZ FERREIRA	899.668.904-30	81994711491	andre.la@bol.com.br	EVOLUÇÃO ADULTO
15634	ANDREIA SANTOS DE SANTANA BEZERRA	009.129.964-04	81991870215	andrea.santana@esperancaoil	COORDENAÇÃO EMERGENCIA ADULTO
26222	ANDREY LUCAS VIEIRA RODRIGUES	101.477.374-19	81999848895	andreylucasvr@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
22798	ANDREZA CRISTINA VELEZ SILVA	073.900.864-16	81994186110	andrea.velez@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
31115	ANNE KAROLINE MENDES DA SILVA	075.470.114-03	81997334050	kaarolindes22@gmail.com	UTI ADULTO
18037	ANTONIO COL TINHO DE ALMEIDA JUNIOR	041.043.804-90	81981159383	segundopaes@hotmail.com	EVOLUÇÃO ADULTO
21908	ANTONIO DE PADUA MELO SANTOS	046.427.894-88	81988340870	apmsantos@gmail.com	CIRURGIA EMERGENCIA
15635	ARA-BELA CRISTINA MACHADO DE CARVALHO	805.223.913-53	81981556660	arabellacarvalho@gmail.com	EMERGENCIA CARDIOLOGICA
19386	ARLI REGINA LOPES MORAES	047.772.354-22	8199660977	arli_regina@hotmail.com	OTORRINO
12910	ARTHUR BRUNO DE AVALIJO MEDEIROS	880.999.394-53	81981080555	arthur45@gmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
25842	ARTHUR MORAIS DE MENEZES LIRA	073.289.284-20	81996685446	arthur.morais18@gmail.com	UTI ADULTO
20284	ARTHUR FULPE FERREIRA DUTRA	063.943.324-37	819966331524		NEUROLOGIA



**Andreia Santana**  
 CRM 15634  
 Diretora Médica  
 Hospital Esperança Olinda



EM BRANCO

Andreia Santana  
CRM 16634  
Diretora Médica  
Hospital Esperança Olinda

26936	089.585.444-90	ARLUSKA MANUELLY DE OLIVEIRA VITAL	81996695373	aruskavital@hotmail.com	EMERGENCIA ADULTO
23960	093.211.034-73	AYRON FERRAZ GOMES FILHO	81996730054	ayronferraz@gmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
28269	102.979.914-85	BARBARA FRANÇA GOMES	81999252999	barbarafancagomes@yahoo.co	UTI PEDIATRICA
32730	074.356.714-52	BARBARA KELLY DE SOUSA BISPO	81997363860	babi.ksb@gmail.com	UTI CORONARIA
26081	830.778.202-34	BARBARA MARIANA DOS SANTOS SILVA	81997432062	barbaramiss89@gmail.com	EMERGENCIA CARDIOLOGICA
26878	096.491.174-40	BARBARA SANTANA ALENCAR	81998070161	barbarasantanaalencar@gmail.	NEFROLOGIA ADULTO
26579	095.019.494-86	BENATEIZ PINTO E SIQUEIRA CAMPOS	83996064622	beatrizsiqueirajp@gmail.com	NEFROLOGIA ADULTO
20599	039.801.244-01	BEBEDA BARROS BARKOKEBAS	81993393222	barkokebas.beda@gmail.com	NEUROCIURGIA
11114	769.644.694-00	BERNARDO FREITAS DE CASTRO CHAVES	8199527417	bernardo.chaves@hotmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
29929	004.379.010-09	BERNARDO NICOLA	8191246319		CIRURGIA TORACICA
10161	496.659.364-68	BETHANIA DE LOURDES L RODRIGUES	81997057736	betanierodrigues@terra.com.br	EMERGENCIA PEDIATRICA
26707	089.886.394-56	BRUNA JOVANE AMORIM LANDIM	81988595450	bruneamorimlandim@gmail.co	EMERGENCIA ADULTO
31216	082.046.604-21	BRUNA RAPHAELA NASCIMENTO SILVA	81998269527	brunarnascimentos@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
16028	042.523.664-56	BRUNA ROSA VIEIRA DE CARVALHO	8191718654	bruviana@hotmail.com	HEMATOLOGIA
30060	083.404.344-03	BRUNA SAMPAIO DE AS	81992326587	bubaeli@gmail.com	UTI ADULTO
20874	028.974.695-79	BRUNO ANDERSON ARAUJO MOTA	81998166584	brunomotarad@gmail.com	VASCULAR
17477	057.747.634-39	CAMILA BARBOSA LYRA DE OLIVEIRA	81998961600	camilabarbusalyra@hotmail.co	NEFROLOGIA ADULTO
30056	099.932.254 01	CAMILA MARIA COSTA CARTAXO	81996705678	cartaxo1997@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
30909	107.734.244-66	CAMILA SANTOS DE ALENCAR	81995432454	ssalericar1212@hotmail.com	UTI ADULTO
24640	092.080.874-64	CARLA DE ANDRADE MORAES E SILVA BARBALHO	81987702381		UTI ADULTO
10965	507.402.704-78	CARLOS ALBERTO BEZERRA GOUVEIA	81999094306	carlosabgouveia@yahoo.com.br	RADIOLOGISTA - PRONTIMAGEM
13339	749.521.334-87	CARLOS ALEXANDRE GONCALVES	8191869609	goncalvescalex@gmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
16644	009.892.984-42	CARLOS EDUARDO GORDILHO SANTOS	81981631939	carlos_gordilho@yahoo.com.br	HEMODYNAMICA CARDIOLOGIA
18036	049.212.804-95	CARLOS FREDERICO DO REGO MACIEL NETO	81991332888	carlosmaclei_01@hotmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
16234	034.904.784-79	CARLOS KLEIN ROCHA BANDEIRA DE ARAUJO	8199894000	cl.klein@gmail.com	NEUROCIURGIA
17199	039.338.434-99	CARLOS MADEU DE OLIVEIRA LEONIDIO	81988282973	ctadeulev@gmail.com	UTI ADULTO
16318	043.062.984-26	Carolina Freitas Cavalcanti Caribe	81994325393	caroifreitasca@hotmmail.com	PNEUMOLOGIA
28828	107.821.054-32	CAROLINA GONCALVES DE GODOY	8199730777		EMERGENCIA PEDIATRICA
20571	070.180.854-38	CESAR FREIRE MELO VASCONCELOS	81988988577	vascosceloscfm@gmail.com	CIRURGIA TORACICA
14184	021.574.264-85	CLAUDIA BORGES FONTAN CAMARA	81991920359	cecaufontan@gmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
25857	073.789.084-36	CLAUDIA CAROLINA MENDONÇA CAMPOS	81992556434	caroicampos097@gmail.com	EMERGENCIA CARDIOLOGICA
22358	088.871.204-98	CLAUDIMIRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	81994227399	claudino_jr@hotmail.com	CIRURGIA EMERGENCIA
70141	063.806.754-50	CLEYTON PIRTS SALES	87988290444	cleytonpsales@live.com.br	UTI CORONARIA
29202	090.352.264-02	CLUSTANES LUCAS HENRIQUE FERREIRA	83996649705	clustanes_lucas@hotmail.com	UTI CORONARIA
25787	015.798.394-36	CYNTHIA DARLENE DO O SILVA ALBINO	81987920556	darlenecynthia@gmail.com	UTI PEDIATRICA
30929	014.429.014-62	DAMARA FERNANDES FERREIRA	83998021207	damarafernandesferreira@gma	UTI CORONARIA
19633	042.183.384-40	DANIEL BARRETO DE MATOS NOBRE	81986468651	danbala@hotmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
15126	034.217.574-29	DANIEL CAMPOS DOS SANTOS	81994622655	csdanielmed@fotmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
30557	710.387.521 91	DANIEL FIGUEIREDO MARTINS	21982668271	danielmfbz@hotmail.com	UTI ADULTO
30788	102.937.634-45	DANIEL SIQUEIRA CAMPOS GOMES	81988462936	danielsgomes@outlook.com	EMERGENCIA ADULTO
31917	060.383.739 50	DANIELA DE SOUZA TRAVASSO	81982402500	danitavassocastro@gmail.co	UTI ADULTO
13336	904.816.824-49	DANIELLE PADILHA DE OLIVEIRA	81998899594		HEMATOLOGIA
16138	856.081.063 34	DAVI DE CASTRO BARRO NOGUEIRA	81999272088	davicearu@yahoo.com.br	CIRURGIA TORACICA
50763	062.702.174-31	DEBORA SANTOS MELO	83999990378	deboramelo1310@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
24996	097.312.084-37	DUMETRIO LUDAMBO DE AMORIM	81988848273	dumetrieo_amorim@hotmail.co	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
22879	040.861.274-66	DIOGO BEZERRA LEITE CAVALCANTI	81999246939	diogomagmed@gmail.com	UTI CORONARIA
13140	000.227.004-80	DOUGLAS EDUARDO TAVARES CAVALCANTI	81991279685	douglasetc@hotmail.com	VASCULAR



EM BRANCO

Andreia Santana  
CRP 15634  
Diretora Médica  
Hospital Militar de Área Recife - 303 Filiz

20520	DIOUSAN KOSTIC	232.986.048-01	81999750170	dusankostic@gmail.com	NEFROLOGIA PEDIATRICA
23994	EDITE MARIANA NEVES DE MELO MAGALHAES	058.297.434-00	81997971707	edite.neves.melo@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
24583	EDUARDA CARNEIRO GOMES FERREIRA	081.331.924-20	81999260250	eduardagomesferreira@gmail.com	GASTROENTEROLOGIA
20270	EDUARDA TENORIO LEITE	056.550.504-12	819915681856	eduarda.tenorio@hotmail.com	NEFROLOGIA ADULTO
16865	EDUARDO FRANCA PESSOA DE MELO	045.514.954-25	81991653898		HEMODYNAMICA CARDIOLOGIA
14785	EDUARDO LUIZ DE QUEIROZ PRAXEDES	029.498.484-43	81999635892	praxedes@hotmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
22395	EDUARDO LILIANE KAPINA NASCIMENTO DE AGUIAR	014.188.274-36	819999810270	eliane.aguiar125@gmail.com	EMERGENCIA PEDIATRICA
29214	EDINE CALUMBY TEIXEIRA	096.440.144-48	82999228594	alinecalumby@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
28098	ELIS ARAGAO MAGALHAES	081.884.474.47	81998744135	elis.magalhaes03@gmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
14493	EMILIO ARAGAO GOMES DE ARAUJO	027.203.984-54	81999229990	elitoufoe@yahoo.com.br	UTI CORONARIA
23510	ELTON PEDROSA VIEIRA DE MELO	059.009.524-28	81991333178	eltonpvmeio@yahoo.com.br	UTI ADULTO
29189	EMILLY PIRES DA NOBREGA	065.569.054-96	83991225402	emillynobreaga@gmail.com	UTI PEDIATRICA
9215	FENILSON SABINO DA SILVA	459.704.834-00	8191748811		CIPE
20441	ERICA CARDOSO SILVA	074.030.164-08	81995145442	erikaa_cardoso@hotmail.com	EMERGENCIA CARDIOLOGICA
15614	ERICA MONTENEGRO DE SOUZA TORPE	030.156.954-10	81995440463	emontenegrothops@gmail.com	HEMATOLOGIA
20441	ERIKA CARDOSO SILVA	074.030.154-08	81-99514-5442	erikaa_cardoso@hotmail.com	PRDENACAO EMERGENCIA CARDIOLOGICA
27353	ERNANI FAZDY DE OLIVEIRA	076.479.524-47	81998174503	ernanifazdy@gmail.com	EMERGENCIA CARDIOLOGICA
20684	ESTHER MARIA CUSTODIO DE MENDONCA	053.754.084-90	81991710830	esther_mendonca@hotmail.com	UTI ADULTO
9829	EUGENIO SOARES DE ALBUQUERQUE	218.943.964-72	81999691366	albuquerque@gmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
20713	FADILSON ANDRE CAVALCANTI SILVA	055.320.974-45	81995589293	fabi.souza@gmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
28164	FABIO EDUARDO REVEDO HABELO FERREIRA	103.021.254-69	81994040639	ac.fabiorodrighes@gmail.com	UTI ADULTO
20311	FABIO EDUARDO REVEDO HABELO FERREIRA	048.040.474-76	8196907434	fabiorabelo84@hotmail.com	CIRURGIA EMERGENCIA
20760	FAGNER CARDOSO FERRO	013.632.194-13	81994527273	ferro.hepatologia@outlook.com	EVOLUCAO ADULTO
29451	FELIPE BARBOSA RIOS	021.864.283-00	81981646204	felipebios@gmail.com	CIRURGIA EMERGENCIA
28058	FELIPE GUSTAVO F MATEOS	077.242.744-52	82999506476	felipegustavofmatos@hotmail.com	CIRURGIA EMERGENCIA PEDIATRICA
30694	FELIPE JOSÉ DE OLIVEIRA FRAGA	076.292.004-12	82993316220	felipe_jiraga@hotmail.com	EMERGENCIA CARDIOLOGICA
27987	FERNANDA MADRUGA E SOUZA	092.720.784-23	84991295024	fernanda@madruga.com.br	ORTOPEDIA EMERGENCIA
31251	FERNANDA MONTEIRO DA COSTA E SILVA	107.877.034-43	81997170685	fernandamceas@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
8541	FERNANDO AUGUSTO MENDONÇA NETO	632.076.214-49	81988999118	fernandomen62@gmail.com	CIRURGIA EMERGENCIA
12482	FERNANDO LUIZ DE MELO SALES	103.969.504-34	81991420413	fernandoinsales@gmail.com	COORDENAÇÃO UTI CORONARIA
23822	FIAMMA FERREIRA NOGUEIRA	049.472.503-64	88999066995	fiammamea@gmail.com	UTI CORONARIA
26689	FILIPE GUEDES SILVA	030.106.143-22	85991565223	filipe.guedes182@hotmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
15523	FLAVIO AUGUSTO MARTINS FERNANDES JUNIOR	023.414.064-08	8197155472		CIRURGIA EMERGENCIA
15834	FORTUNATO JOSE AMARAL CARDOSO NETO	038.927.364-30	81999268318	fortunatocardoso@gmail.com	COORDENAÇÃO EVOLUÇÃO ADULTO
27019	GABRIELA CAMPOS BONCALVES DE AZEVEDO	091.688.654-61	81996661492	gabrielaaazevedo1@hotmail.com	UTI ADULTO
26947	GABRIELA DE ARAUJO CAVALCANTI	095.398.464-06	81997571107	gabrielavalcant93@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
22775	GABRIELA GOMES BALDASSO	048.715.394-40	81995830909	gabrielabaldasso@gmail.com	EVOLUÇÃO ADULTO
30968	GABRIELA CRISTINA COELHO	046.821.963-32	85996812106	gabibrifit@gmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
28186	GABRIELA DE PAULA TAVARES	055.608.494-21	81997839285	gabidepaula04@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
22824	GABRIELA SEIXAS DOCA CORTEZ	061.863.364-25	81996638419	gabrielasdc@gmail.com	HEMATOLOGIA
30810	GAILRA RAFAEL SANTIAGO DO NASCIMENTO	024.907.173-83	85997151316	gabirafaelasn@gmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
13945	GERVANDO JOSE DA SILVA	027.001.454-37	81992521314	gervandjo@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
30307	GERVANDA VIRGINIA CAVALCANTI SILVA	094.825.224-35	81997318069	gervanna_cavalcante@hotmail.com	EVOLUÇÃO ADULTO
15790	GERSON CESAR BRASIL JUNIOR	008.341.764-83	81995493770	gerson_brasil@hotmail.com	GASTROENTEROLOGIA
17652	GILBERTO MOURA DE BRITO JUNIOR	034.354.144-05	81996923326	gilbertobrj@hotmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
6334	GIORDANO BRUNO DA NOBREGA	167.375.124-53	81991463721	giordano Bruno@yahoo.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
31316	GIULIA CIOFFI NASCIMENTO	072.454.172-24	81992334881	cioffigulija7@gmail.com	UTI ADULTO



EM BRANCO

Andreia Santana  
CRM 15634  
Diretora Médica  
Hospital Estanção Olinda

23447	015.145.940-13	GREICI CRISTINA DE AGRUCU	greici@ucho@gmail.com	CIRURGIA EMERGENCIA
27749	088.341.294-23	GUILHERME BORBA ANSELMO	guilhermehorbaanselmo@gmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
18724	052.505.574-65	GUILHERME EDECO CALADO SILVA	edeclus@gmail.com	EVOLUÇÃO ADULTO
16292	039.597.901-81	GUILHERME VIEIRA DE MENDONÇA FILHO	guilamendonca@hotmail.com	CIRURGIA TORÁCICA
13100	934.155.914-68	GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA DE ANDRADE	guga.andrade@engiorad.com.br	VASCULAR
14704	033.810.664-20	GUSTAVO SIMÕES DE MIRANDA SOARES	gustavosimoes79@gmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
28392	054.271.805-75	HELENA GABRIELE ALVES CASTRO	helenagabriele@hotmail.com	CIRURGIA EMERGENCIA
28255	049.655.693-26	HELLEN STEPHANE PITA DANTAS	stephane_anny@hotmail.com	UTI PEDIATRICA
28255	049.655.693-26	HELLEN STEPHANE PITA DANTAS	stephane_anny@hotmail.com	EMERGENCIA PEDIATRICA
31939	115.216.224-18	HENRIQUE NOVAES FONSECA	h.novaes@hotmail.com	UTI PEDIATRICA
21846	042.847.424-92	HUDSON JOSÉ MAGALHÃES FIGUEIREDO	hudsonfigueiredo@gmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
23557	079.769.244-43	HUDSON MENEZES VARGAS E SILVA	hudsonmvs@gmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
26715	840.628.302-00	HUGO PINHEIRO DE ARAUJO	h.pinhoera@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
17218	043.297.854-20	HUGO COLAÇO RIBEIRO DE MEDEIROS	igorcolaço@hotmail.com	ORDENACÃO EMERGENCIA PEDIATRICA
17218	043.297.854-20	IGOR COLAÇO RIBEIRO DE MEDEIROS	igorcolaço@hotmail.com	EMERGENCIA PEDIATRICA
25158	069.098.674-24	IGOR PAIVA DOS SANTOS	igorpaivamail@gmail.com	HEMATOLOGIA
15820	038.622.134-04	IMYRA DE ARRUDA PONTES	imyrapontes@hotmail.com	UTI PEDIATRICA
25798	073.898.004-88	ISABEL WELLINGTA DA ROCHA BARROS ALVES	isabel.lope97@gmail.com	UTI PEDIATRICA
29398	047.528.434-80	ISABELA ROBERTO DE LIMA BORBA	isabelaroberto@hotmail.com	EMERGENCIA CARDIOLOGICA
31177	094.381.854-02	ISABELLA BENIGNO NIMO SILVA	isabella.nimosilva@hotmail.com	EVOLUÇÃO ADULTO
21763	017.067.733-82	ISSAC MELO ESMERALDO	issac330@gmail.com	CIRURGIA EMERGENCIA
28400	063.132.814-97	IURI DE BRITO NOBREGA SILVA	iuribns20@gmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
22957	073.900.084-58	IZABELLE ROSANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	izabelle.roliveira@gmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
30044	102.182.074-17	IZADORA KARINA DA SILVA	deca330@gmail.com	UTI ADULTO
26974	700.733.687-68	JAYME JOSÉ GOUVEIA FILHO	jeaninebandeira@gmail.com	ONCOLOGIA
10150	531.558.154-34	JEANINE RIBEIRO GUERRA	jeaninebandeira@gmail.com	UTI CORONARIA
18757	024.991.093-43	JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA JUNIOR	kelume.med@gmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
12727	682.564.393-06	JEFFERSON JANE OLIVEIRA SOUSA	jjosousa@gmail.com	NEUROCIRURGIA
17593	713.398.413-04	JESSE DE OLIVEIRA NETO	dr.jesseneto@hotmail.com	CIRURGIA EMERGENCIA
26262	074.274.544-99	JESSICA MARIA SERRA DE ANDRADE	jossica_msa13@hotmail.com	EMERGENCIA CARDIOLOGICA
26201	096.403.434-47	JOAO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	joaobarbosa_01@hotmail.com	EMERGENCIA CARDIOLOGICA
14829	026.861.974-39	JOAO EUDES MAGALHÃES	jemagalhaes@gmail.com	COORDENAÇÃO NEUROLOGIA
17744	026.861.974-39	JOAO GABRIEL RIBEIRO GOMES	joaogabriel17@hotmail.com	NEUROCIRURGIA
29794	016.961.394-14	JOAO MARTINS DA SILVA V	joaodasilvav@hotmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
19344	013.429.554-47	JOAO PAULO AYUB PENNA LEAL	joayub@hotmail.com	VASCULAR
30911	084.783.554-56	JONATAS ELIATAN BATISTA DE QUEIROZ	jonatas.queiroz42@gmail.com	UTI ADULTO
28541	031.705.111-30	JORGE ABILIO PAZEIRO	jorgeabilio_pmsq@hotmail.com	UTI ADULTO
24581	049.380.154-55	JOSE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	augusto.ferreira2007@hotmail.com	EMERGENCIA ADULTO
20859	044.339.134-30	JOSE BRÉNO SOUZA NETO	jbrenoneto84@hotmail.com	HEMODINAMICA CARDIOLOGICA
14.431	007.565.064-92	JOSE LAERCIO JUNIOR SILVA	zelaercio1@gmail.com	VASCULAR
23649	076.335.384-14	JOSE REBELO NETO	rebeloneto@gmail.com	GINECOLOGIA
21381	047.489.004-07	JOSE RICARDO DO NASCIMENTO NETO	jrjico_2004@hotmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
21381	047.489.004-07	JOSE RICARDO DO NASCIMENTO NETO	jrjico_2004@hotmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
17231	047.697.274-45	JOSE TARCISIO DIAS DA SILVA	dias_tarcisio@ig.com.br	CIRURGIA EMERGENCIA
24821	087.411.364-46	JOYCE SANTANA DO NASCIMENTO	joycehascimento@hotmail.com	EMERGENCIA CARDIOLOGICA
21930	073.785.454-57	JULIANA VA CAVALCANTI DE FREITAS REINAUX	julianafreinaux@gmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
28428	049.031.234-99	JULIANA CAVALCANTI RESENDE	fu.juresende@yahoo.com.br	EMERGENCIA ADULTO



EM BRANCO

Hospital Militar de Área Regre  
 Diretoria Médica  
 CRM 15974  
 Andréa Santana

27358	JULIANA DANTAS ALMEIDA DE GOES	035.435.325-19	79999494361	julianadagoes@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
29652	JULIANA VIEIRA GALVAO	112.471.674-29	81992135970	juliana.vieiragalvao@gmail.com	EMERGENCIA PEDIATRICA
17847	JULIANNE BRASILEIRO LINS AMORIM CARACIOL	057.604.394-05	81991061430	jubarnoura@hotmail.com	CIPE
17541	JULIANO MARTINS DE LIMA	051.602.319-51	8196310110	julimami@yahoo.com.br	GASTROENTEROLOGIA
11279	JURELA TELLES DE OLIVEIRA LIMA	741.631.164-00	8199976359		ONCOLOGIA
27143	KAMILLA OLIVEIRA DA CAMARA	079.202.874-05	81989313032	kamilacamara.kc@gmail.com	UTI ADULTO
20826	KARARINA FREIRE DE LUCENA	073.923.224-00	81999041037	freakatrina@gmail.com	NEFROLOGIA PEDIATRICA
15112	KEILLER HELLUY VALGUEIRO ZELAQUETT	032.575.824-71	84997097480	kehellannegomes@hotmail.com	RADIOLOGIA-PRONTIAGEM
30797	KERLIANNE KELLY COSME GOMES	071.660.384-54	81987609680	kerliannekelly@gmail.com	UTI PEDIATRICA
20648	KESSIA CHRISTINE FIDELIS PAIVA	049.208.754-66	81991864847	kessiakelly@gmail.com	GINECOLOGIA
21398	KLEITON DE BARROS BORGES	013.766.284-06	82998013636	kleitonborges@hotmail.com	NEUROLOGIA
22249	LAIS DANTAS RODRIGUES	060.776.214-94	81996556869	laisdantasradio@gmail.com	RADIOLOGISTA-PRONTIAGEM
31990	LAISA BARBOSA LOPES DE ARAUJO	102.482.624-40	819971218181	laisabarbosa9@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
24081	LALLUNA GABRIELE PINHEIRO BRANDAO	082.557.554-03	81981148448	lailunabrandao@gmail.com	CIRURGIA EMERGENCIA
18533	LARISSA ARAUJO DE MACEDO	039.013.824-02	81992036352	lariissalariassalam@gmail.com	NEFROLOGIA ADULTO
32017	LARISSA PIMENTEL DUARTE	111.658.794-10	81998450366	larissaduarte8@hotmail.com	EMERGENCIA ADULTO
21749	LARISSA SOBRAL CAVALCANTI	068.235.854-12	81987418521	lasobral@hotmail.com	RADIOLOGIA-PRONTIAGEM
31224	LEANDRO CORREIA GONCALVES	108.114.224-37	81991387627	leocorreiaede Souza18@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
29871	LEDA VIARIA DE ALBUQUERQUE GONDIM	095.909.974-30	81995469000	ledamagondim@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
29587	LEO DE BELLI CLAUDINO MARTINS	082.524.884-12	8197511010	leocmartins@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
15678	LEONARDO BARBOSA PEIXOTO	028.727.624-42	81985008008	leo_campellia@hotmail.com	CIRURGIA EMERGENCIA
26945	LEONARDO CAMPOLLO DE ALMEIDA	074.305.714-76	81996448520	mello_leonardo@hotmail.com	CIRURGIA EMERGENCIA
27575	LEONARDO DE MELO LACERDA	027.020.744-99	81996330187	leodiamant@gmail.com	UTI ADULTO
18305	LEONARDO DIAMANT	087.936.727-05	11944775517	leomleonardo@gmail.com	UTI ADULTO
20570	LEONARDO PORTUAL LIMA	068.470.114-67	8198439885	leonardoviana17@yahoo.com.br	CIRURGIA TORACICA
17680	LEONARDO VIANA DE BRITO	046.450.644-10	81997293710	xleticiaberenguerx@gmail.com	HEMODINAMICA CARDIOLOGIA
30054	LETICIA BERENGUER MARINHO MEDEIROS	117.996.754-24	8196950708	lecazuza@gmail.com	UTI ADULTO
24611	LETICIA CAZUZA NASCIMENTO	078.839.454-63	81999914210	leticia.klabinski@gmail.com	DENAÇÃO RADIOLOGISTA- PRONTIAGEM
30379	LETICIA KLABINSKE MARQUES MONTEIRO	112.684.964-21	81996970747	lilianmed16@hotmail.com	EMERGENCIA ADULTO
16827	LILLIAN KARINE NEVES DA SILVA	985.845.105-91	81996042261	lilianeoscha@yahoo.com.br	COORDENAÇÃO UTILIDOSO
17275	LILLIANE GOMES DA ROCHA	045.087.974-09	81999527871	lizandramed16@hotmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIAGEM
25665	LIZANDRA FREITAS DE BRITO CARRIÇO	039.701.104-11	81999527871	lizandra.freitas@esperancaoil	UTI PEDIATRICA
18691	LIZANDRA GUERSON JUSTE AZEVEDO	052.654.766-95	27981199130	lorrayneg@hotmail.com	DIRETORIA MEDICA
33418	LORRAYNE ZONATELE GARBO	141.221.127-10	87996576218	lucasbezerraalves@hotmail.com	EMERGENCIA CARDIOLOGICA
31998	LUCAS BEZERRA ALVES GOMES	092.429.914-22	81999562019	lucascf96@hotmail.com	UTI PEDIATRICA
30731	LUCAS COSTA FEITOSA ALVES	108.872.644-50	87999014210	lucasdourado1@hotmail.com	INFECTOLOGIA
23069	LUCAS DOURADO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	014.189.455-40	83998697239	lucasduardovg@gmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIAGEM
30757	LUCAS EDUARDO VILARINHO GUIMARAES	048.293.533-60	81999387346	lucasmavalbuqueque@gmail.com	EMERGENCIA CARDIOLOGICA
24952	LUCAS MONTARROYOS V. DE ALBUQUERQUE	084.094.854-94	85999216025	lucassbs2@yahoo.com.br	UTI CORONARIA
25317	LUCAS SEVERO BONILHA DE SOUZA	025.280.263-23	819981726920	uracassi619@gmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
29551	LUCAS SUEZ CALACA DE ARAUJO	102.412.524-66	8199734268	ucia.carvalho@oi.com.br	EMERGENCIA ADULTO
7584	LUCIA DE FATIMA SOARES DE C MANZI	224.082.304-30	8181164283	ucianamata@hotmail.com	EMERGENCIA PEDIATRICA
22255	LUCIANA MATA DA SILVA	025.115.523-45	81999993576	luigi_freire@hotmail.com	CIRURGIA EMERGENCIA
22442	LUIGI PAOLO MARIZ MEDEIROS ARAUJO FREIRE	073.601.994-12	81987037009	luisamonte@gmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
30084	LUISA LEITE MONTE WARDERLEY	097.091.944-10	81-99633-74666	lucasantos@prevencaoopa.com.br	UTI ADULTO
7469	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	198.870.434-00	81999740133	germano-luizpaolo@gmail.com	COORDENAÇÃO CARDIOLOGIA
24179	LUIZ PAULO GERMANO PINTO	068.450.474-05			EVOLUÇÃO ADULTO

PRONTIAGEM



EM BRANCO

**Andréia Santana**  
 CRM 15634  
 Diretora Médica  
 Hospital Especial de Clínicas



31218	LUÍZA PRESTES GUIMARAES	107.891.864-38	81995648833	luiza_prestes@hotmail.com	EMERGENCIA ADULTO
30505	LUÍZA SIQUEIRA CAMPOS GOMES	112.510.664-61	81988274002	luizagomes10@hotmail.com	EMERGENCIA ADULTO
23147	LUZIANY CARVALHO ARAUJO	071.482.574-40	81994996275	luziany_c@hotmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
17322	MANOEL JOSE ALVES DA COSTA	023.506.844-29	81988741108	manojose01@gmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
11806	MANOEL RODRIGUES DE ANDRADE NETO	700.609.068-20	81999461647	manoel_med@yahoo.com.br	ORTOPEDIA EMERGENCIA
15216	MANUELA GUIMARAES CLEMENTE	398.634.924-34	81999736823	manuclemente@icloud.com	COORDENACAO UTI PEDIATRICA
14489	MARÇAL DUARTE SIQUEIRA PAIVA JUNIOR	026.807.164-00	81999940565	marceljunior@yahoo.com.br	COORDENACAO UTI ADULTO
16990	Marcela Amorim Alves	042.301.504-14	81999723860	marcelalives@hotmail.com	PNEUMOLOGIA
14688	MARCELA CORREA DE ARAUJO PANDOLEI	010.523.374-90	81988626000	marcelapandolei20@gmail.com	NEFROLOGIA PEDIATRICA
21883	MARCELLA SALAZAR SOUSA	027.700.612-08		marcellasalazar.gastro@gmail.com	GASTROENTEROLOGIA
31468	MARCELO BARRADAS CARNEIRO FILHO	108.008.864-45	81998016734	marcelobarradasfilho@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
30416	MARCELO DA MOTTA WANDERLEY	103.793.334-65	81999770409	marcelo_mv@hotmail.com	EMERGENCIA ADULTO
30402	MARCELO JOSE CHATELUBRIAND DO NASCIMENTO	063.289.214-54	81988233139	marcelochateaubriand@gmail.com	UTI ADULTO
18538	MARCELO NONATO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	053.647.094-42	81999737450	marcelononato@gmail.com	COORDENACAO NEFROLOGIA ADULTO
21248	MARCELHO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	055.970.234-54	8199074106	marceloliveira@bol.com.br	UTI ADULTO
5136	MARCIO ARAUJO DE NOVAES FERREIRA	127.374.104-87	81981778077	mnovaes@gmail.com	UROLOGIA
30799	MARCIO GALINDO KIUCHI	087.014.937-13	81992767545	marianakiuchi@gmail.com	HEMODINAMICA CARDIOLOGIA
11808	MARCIO ANTONIO CASSIANO PEREZ RIVERA	886.822.184-53	81992331313	macprivera@gmail.com	VASCULAR
31223	MARIA ALICE GURGEL DA T. M. HENRIQUE	702.159.624-35	81991029350	alicegurgel33@hotmail.com	EMERGENCIA ADULTO
29931	MARIA AUGUSTA SPANDAO TEIXEIRA SIQUEIRA	992.954.403-82	81991026956	maria_augustab@hotmail.com	UTI PEDIATRICA
32363	MARIA BEZERRA GOMES PEREIRA	108.770.004-33	81995222755	mariaagpereira01@hotmail.com	EMERGENCIA ADULTO
31813	MARIA CAROLINA ALVES M. DE MELO	108.287.424-80	81992195734	marivexmelo@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
20605	MARIA CAROLINA MENDONÇA CORREA LIMA	531.435.286-99	81992822238	carolmima@yahoo.com.br	HEMATOLOGIA
20377	MARIA CAROLINA ROMEIRO FIGUEIROA BENICIO	073.094.374-70	81999682115	marcoi_coelho@hotmail.com	NEFROLOGIA ADULTO
30710	MARIA CAROLINA SANTOS MALFAIA FERREIRA	084.612.774-14	8299992014	marcolinamalfaiata@gmail.com	UTI CORONARIA
31809	MARIA CLAUDIA CAVALCANTI S. BEZERRA	093.179.234-70	81998109501	claudinhabezerra95@gmail.com	UTI CORONARIA
6065	MARIA CRISTINA G MAGALHAES	192.395.994-87	81991676625	mcmagal11@hotmail.com	EMERGENCIA PEDIATRICA
26092	MARIA DANIELE DE MIRANDA DUARTE	088.385.994-75	81986137617	maridaniduarte@gmail.com	CIRURGIA EMERGENCIA
25050	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA FILHA	097.216.324-73	81998147381	fatimavivZ@gmail.com	EMERGENCIA CARDIOLOGICA
20558	MARIA EDUARDA CARDOSO DE ARAUJO	073.681.154-09	81994193030	mdeduardacardoso@gmail.com	NEFROLOGIA PEDIATRICA
21260	MARIA EDUARDA DE MORAES PONTUAL	067.587.494-79	81991017150		UTI ADULTO
26911	MARIA EDUARDA ZAMORANO DA SILVA	080.693.414-01	81997651480	eduardazamorano90@gmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
28982	MARIA LUISA DE FRANCA BEZERRA LEITE	052.091.474-01	81996442921	mluisa12@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
6995	MARIA MAGALI COELHO DA ROCHA	126.259.814-15	81997459772	magali_pedroza@hotmail.com	EMERGENCIA PEDIATRICA
24387	MARIANA COSTA LEITE	053.197.264-66	82981317512	marianaleite08@gmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
26232	MARIANA DE FREITAS BERENGUER	079.717.944-73	81988639945	mariana_berenguer@hotmail.com	EMERGENCIA ADULTO
9985	MARIANNE WEBER ARNOLD	809.470.844-72	81991141585	mariannearnold23@yahoo.com	CIPE
16599	MARILIA ALVES DE ALBUQUERQUE BEZERRA	039.285.304-37	81994516936	mariliaab@yahoo.com.br	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
24102	MARILIA CAROLINA BRAGA DE MOURA	090.030.244-56	81996637797	mariliabragam@hotmail.com	HEMATOLOGIA
21406	MARILIA DE BRITO ABATH	073.917.504-17	81988869901	mariliababath@gmail.com	VASCULAR
31213	MARILIA CONCALVES DA SILVA	069.628.194-55	81999392616	mariliacs17@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
21897	MARILIA NOVAES FERREIRA	066.880.584-64	81988405339	lila_novaes@hotmail.com	GASTROENTEROLOGIA
27632	MARILIA SOUZA DANTAS	075.373.584-94	81997290148	mariliasd14@gmail.com	EMERGENCIA PEDIATRICA
20343	MARINA FERREIRA BORGES ALVES	057.545.824-04	8198863999	borgesmarina@hotmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
20943	MARINA FERREIRA BORGES ALVES	057.545.824-04	8198863999	borgesmarina@hotmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
22178	MARINUS DE MORAES LIMA	684.319.452-49		marinuslima@yahoo.com.br	HEMATOLOGIA



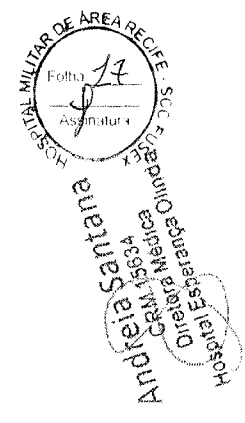
EM BRANCO

31331	MARILINA LEITE BARBOSA	078.939.454-51	81998277738	marinalitebarb@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
25572	MATEUS DIAS AMERICO	090.252.114-45	83996533353	mateusdamerico@gmail.com	EMERGENCIA PEDIATRICA
25790	MATHEUS DE VASCONCELOS AQUINO	056.688.864-50	819978227908	aquino.matheus@gmail.com	CIRURGIA EMERGENCIA
23278	MIRUJO HENRIQUE TAVARES DIAS	076.933.304-45	81992034532	maurotavares8@hotmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
21367	MAYRA VIEIRA MAIA	063.181.734-47	81997618281	mayravmaia@gmail.com	UTI PEDIATRICA
12862	MICHAEL VITOR DA SILVA	002.162.934-05	819888486064	micheleitor@oi.com.br	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
11926	MIGUEL ANGELO DA CRUZ PORTO	556.501.584-87	8192997260	miguel.porto@esperancaolinda	DIRETORIA EXECUTIVA
15816	MIRELLA CAVALCANTI LINS DE MELO	009.914.964-85	8192325503	mirellalins@hotmail.com	NEFROLOGIA ADULTO
21971	MIRELLA PATRICIO RODRIGUES	011.622.114-31	81996962149	mirella_patricio@hotmail.com	EVOLUÇÃO ADULTO
2690	MIRIAM CARVALHO SOARES	064.294.314-10	81997454724	miriamcarvalhosoaes@icloud	NEUROLOGIA
14889	MOMOACIR BATISTA JUCA	078.646.794-18	819964-1492	momocirjuca@hotmail.com	COORDENAÇÃO INFECTOLOGIA
15370	MUMIRILO SERGIO FERREIRA LIMA JUNIOR	035.498.274-58	81992265050	mumirilo.uro@gmail.com	UROLOGIA
16288	MYLENA LIDIA LYRA VASCONCELOS	045.743.934-32	8191721305	mylenaco@hotmail.com	EMERGENCIA ADULTO
21991	NANA THIELE SARAIVA RAMOS CRUZ	077.153.594-02	81994424600	nafiesaraiva@gmail.com	EVOLUÇÃO ADULTO
21779	NORTON NUNES DE LIMA	081.935.694-82	81986501528	norton.nunes@hotmail.com	CIRURGIA EMERGENCIA
21914	OMAR JACOBINA DE FIGUEIREDO	077.327.394-85	81982101070	omar.jacobina@gmail.com	CIRURGIA EMERGENCIA
23528	PAMELA GUEDES ALCOFORADO A. DE ROOY	059.057.544-97	819959749977	rooy.pam@gmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
15129	PAPAOLA REBEKA DE MELO FERNANDES	029.364.794-10	81988111978	puolabreka@gmail.com	UTI PEDIATRICA
10409	PATRICIA CARLA UCHOA C VASCONCELOS	621.135.344-87	81979016171	patriciauchoa22@hotmail.com	UTI PEDIATRICA
8877	PATRICIA MARKMAN	513.755.404-91	8199975542	pmark@oi.com.br	HEMATOLOGIA
72859	PATRICIA MENDES CORTE REAL	013.775.684-40	81996939506	patymendesr@gmail.com	PNEUMOLOGIA
26827	PATRICK RAMON DOS SANTOS LEAL	090.595.504-80	81985571920	famoneleal@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
31129	PAPAUULA CATARINA SOARES DE BRITO	100.946.564-36	819986936339	paaulacabrilo@gmail.com	UTI ADULTO
8240	PAULO CARVALHO VIEIRA	399.579.504-87	81999719377	vieira71@hotmail.com	CIPE
30.080	PEDRO RAPOSO DE AQUINO	112.608.524-31	81997447913	propozodoaquino@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
72824	PENELOPE AQUINO NETO	001.014.912-04	69992869036	penelope_aquino@hotmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
29579	PÉTRILA ANDRADE FAUSTINO	109.509.794-65	81996678696	petriandradef@gmail.com	UTI ADULTO
20973	PETRICIO ABRANTES SARMIENIO	602.462.194-91	83991176142	petrusio@grutorax.com.br	CIRURGIA TORACICA
26169	POPOLYANA DE SOUZA OLIVEIRA	089.497.934-58	81994998088	popolynoliveirasouza@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
19710	PRISCILA COSTA DOS SANTOS	105.460.937-36	81995649405	prisciliasmoraes@hotmail.com	EMERGENCIA CARDIOLOGICA
22880	PRISCILA DOS SANTOS ACCIOLY	052.375.824-35	81996331585	accioly_pr89@hotmail.com	UTI ADULTO
24253	PRISCILA JARUZO MONTEIRO	086.569.894-56	83991151644	priscilajaruzo@hotmail.com	EMERGENCIA PEDIATRICA
20656	RAFAEL BUARQUE DE MACEDO GADELHA	045.573.144-65	81999571380	rafaelbuarque@yahoo.com.br	EMERGENCIA CARDIOLOGICA
21284	RAFAEL MELO TAVARES	061.248.394-07	81999045903	rafaelmelo@bol.com.br	CIRURGIA TORACICA
12101	RAIMUNDO JOSE DE ROCHA SANTOS	397.922.423-68	81988467294	raijose@bol.com.br	UTI PEDIATRICA
30767	RAINIER LUIZ REIS	078.472.193-07	81996706660	rainierreis@gmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
30767	RAISSA BEZERRA DIAS	070.334.234-07	81996410622	rafaelpassos87@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
30577	RAISSA CAROLINE BORBA ALVES DA SILVA	097.268.074-84	81988634417	raissalves12@gmail.com	UTI ADULTO
32282	RAPHAEL HENRIQUE DE LIMA FREIRE	054.706.744-70	83988619032	raphaelh@gmail.com	UTI ADULTO
26716	RAQUAEL FERREIRA SALGADO DE ARAUJO	081.042.834-21	81989768121	raquel_daigadol@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
28.255	REGINA MARIA LIMA BRAGA DA SILVA	050.445.894-97	81995255137	regina_lima_braga@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
14729	REJANE ALVES DE ASSIS	655.201.031-72	8196490639	reijanassis@hotmail.com	HEMATOLOGIA
72172	REINALDO NASCIMENTO RAMOS JUNIOR	053.788.404-14	8179167127	reinaldoimed@hotmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
23513	REINAV DE CARLI SOBRAL	067.077.244-52	81999806810	reinavdecarli@hotmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
16831	RENATA AVILA CINTRA	045.930.104-70	8191688034	renata.avila0503@gmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIMAGEM
22712	RENATO KEHLER CARVALHO AREIA L PEREIRA	056.213.034-90	81991992968	ikehler@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
14315	RENATO LEAL MATHIAS	075.844.794-00	81889810838	mathiaslee10@gmail.com	UROLOGIA



EM BRANCO

22817	RENATO RICARDO DE OLIVEIRA IRAYVASSOS	013.786.804-99	81998681904	renatocardoso_89@hotmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIAGEM
14817	RICARDO ALEXANDRE MARINHO DA SILVA	856.441.374-49	81999544477	ricomarinho@msm.com	OTORRINO
9981	RICARDO JOSE LISBOA LYRA	448.217.434-34	81990726914	lyra@elogica.com.br	UROLOGIA
33839	RICARDO PRADO LYRA	121.485.244-02	81988775174	ricardoprado1yra@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
14594	ROBERTA TACIANA BEZERRA DE SOUSA BARBOS	033.046.914-21	81999962471	robertab@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
26951	ROBSON ROBERTO MARTINS DA SILVA	086.348.674-63	81988178860	robson@gmail.com	UTI CORONARIA
17936	RODOLFO BRILHANTE DE FARIAS	009.630.103-10	81991280413	rodolfoalencar@gmail.com	UROLOGIA
20389	RODOLFO LAVOR ALENCAR	068.847.564-70	81996381208	rodolfoalencar@gmail.com	CIRURGIA TORACICA
13781	RODR. GO ALVES PINTO	028.979.534-62	81991664527	rodrigo_alves_pinto@yahoo.com	ONCOLOGIA
17759	RODRIGO GO AMBLARD WANDERLEY	058.172.214-03	81999445110	rodrigo_amblard@gmail.com	NEFROLOGIA ADULTO
12993	RODRIGO AUGUSTO DE SOUZA LEO	995.342.904-91	81988763535	otoface@otoface.com	OTORRINO
22743	RODRIGO DA SILVA COSTA ALVES DOS SANTOS	092.769.164-37	81971007171	rodrigocost@gmail.com	UTI ADULTO
14426	RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO	028.959.824-90	81981758101	rodrigo@gmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIAGEM
27782	RODRIGO MAGLIANO BARBOSA	087.786.274 51	83994440992	rodrigo_magliano@gmail.com	UTI CORONARIA
11074	RODRIGO MOURA DE PAULA	779.819.524-68	81999399800	rodrigomouradepaula@hotmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIAGEM
15633	RODRIGO TANCREDI	031.671.584-09	81991087958	rodrigotancredi@yahoo.com.br	ONCOLOGIA
17744	ROMERO HENRIQUE PATRIOTA DA FONSECA	889.746.184-00	819195-4755	romero74@terra.com.br	UTI ADULTO
11127	ROMERO MARQUES	019.247.804 45	81994348297	marquesromero@hotmail.com	VASCULAR
28305	ROSEANY ALBANEZ CARRETONI	011.174.177-78	67982150405	roseanyalbanez@gmail.com	EMERGENCIA PEDIATRICA
16066	SALUA SOARES MAFFRA	129.074.644-24	8188895796	saluamaffra@hotmail.com	EMERGENCIA PEDIATRICA
8403	SANDRA BARROS ALBUQUERQUE	486.473.854-04	81960944413	albuquerquep@terra.com.br	EMERGENCIA PEDIATRICA
24097	SALUO BRUNO LOPES DE OLIVEIRA	073.877.234-85	8198736924	saluo.oliveira88@hotmail.com	COORDENAÇÃO BLOCO CIRURGICO
14504	SERGIO DE LUNA GOIS	458.783.074-72	8887-2101	sergiodeluna@hotmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
29215	SIMAO PEDRO ARAUJO DE MEDEIROS	048.062.224-25	83996434670	simoespedro21@hotmail.com	EMERGENCIA CARDIOLOGICA
24453	SINAPA LEONARDA OLIVEIRA DANTAS	077.210.734-30	83996500304	sinapaleonardae@hotmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIAGEM
24548	SISUELLEN LIDIA DA SILVA BARBOSA	079.935.654-99	81988911618	sisuellenia@gmail.com	UTI CORONARIA
29761	TAIANE OLIVEIRA LIMA DE ANDRADE SILVA	084.295.754-56	83999398804	taianeoliveiralas@gmail.com	EMERGENCIA PEDIATRICA
31222	TAIS TORRES DE ARAUJO MARINS	076.841.724-41	81988483751	tais.torresmarins@hotmail.com	EMERGENCIA ADULTO
25047	TATHAIS CABRAL DE MELO VIANA	080.817.294-88	81991640878	thaismviana@gmail.com	GASTROENTEROLOGIA
22511	TATHAIS RAMOS DA COSTA	064.606.774-50	81988656790	thaisramosupe@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
31221	TATHAISA HENRIQUE DE MELO SANTOS	070.984.684-36	81998008652	thaisa.melo17@gmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIAGEM
30998	THIAMIRES GONCALVES DE SOUZA NOGUEIRA	376.547.018-02	81995071716	thamires.gn@hotmail.com	EMERGENCIA ADULTO
21348	THIAGO AUGUSTO DA COSTA	012.216.604-38	81999198811	thiagogaugust@hotmail.com	UTI PEDIATRICA
22949	THIAGO AUGUSTO FLODRIPPE DE SOUZA	076.136.294-06	81999198811	thiago@hotmail.com	UTI CORONARIA
21358	THIAGO COELHO MORAES GUERRA	068.517.454-96	81999791154	thiagocmguerra@hotmail.com	EMERGENCIA ADULTO
27259	THIAGO DARLAN SILVEIRA DA SILVA	095.629.024-80	81987680558	thiagodarlan01@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
25889	THIAGO FREDERICO DE ANDRADE VAN AGT	092.159.104-76	81999480866	thiago.van.agt@gmail.com	NEUROLOGIA
15242	THIAGO SERPA DE AZEVEDO SILVA	408.609.734-68	8191749630	thserpa@yahoo.com	COORDENAÇÃO ORTOPEDIA EMERGENCIA
17283	THIAGO CAVANCANTI IWANAGA	049.644.164-70	8199691819	thiagoiwanaga@hotmail.com	CIRURGIA EMERGENCIA
27738	THIAGO JOSE DE BARROS CORREIA FILHO	095.474.574-46	81995264951	thio_b@hotmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
20743	VICTOR DE SIQUEIRA CARVALHO	071.521.234-62	8199962955	victorbontas@gmail.com	UTI ADULTO
24659	VICTOR GOMES LIVERA REYES	072.995.424-20	81999622703	victorivera19@gmail.com	CIRURGIA EMERGENCIA
26127	VICTOR HUGO DE SOUZA GALVAO	014.510.704-38	81981191989	victorgalvaov21@gmail.com	EMERGENCIA ADULTO
23976	VICTOR MONTENEGRO CAVALCANTI DE ACIOLY	095.191.824-97	81997547000	victoracoly@hotmail.com	RADIOLOGISTA- PRONTIAGEM
9369	VINICIUS MONTEIRO MELO FILHO	362.045.524-49	8192528725	vinicius1.melo1filho@hotmail.com	EMERGENCIA CARDIOLOGICA
30840	VINICIUS PARADA COSTA SILVA	005.552.175-40	71986756365	parada_10@hotmail.com	ORTOPEDIA EMERGENCIA
30721	VINICIUS PEDRO LIRA DE ANDRADE	066.315.034-71	83996555674	vinicius_pedro@hotmail.com	UTI ADULTO



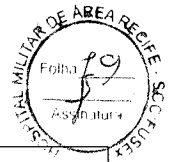


EM BRANCO





EM BRANCO



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DE PESSOA JURÍDICA - OCS**



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

HOSPITAL ESPERANÇA OLINDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.047.087/0012-91 sediada na Avenida Doutor José Augusto Moreira, 810. Complemento: entrada supl. nº 811. Casa Caiada. CEP: 53.130-410 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recife - PE, 08 de outubro de 2024.

Dr. Miguel Porto  
Diretor Geral  
Esperança Olinda

Dr. Miguel Porto  
CPF: 656.501.584-87

EM BRANCO

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR DE PESSOA JURÍDICA - OCS**



**DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

HOSPITAL ESPERANCA OLINDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.047.087/0012-91, sediada na Avenida Doutor José Augusto Moreira, nº 810. Complemento: entrada supl. nº 810. Casa Caiada. CEP: 53.130-410, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no Artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Recife - PE, 08 de outubro de 2024.

Dr. Miguel Porto  
Diretor Geral  
Esperança Olinda

Dr. Miguel Porto  
CPF: 656.501.584-87



EM BRANCO

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO CIVIL E MILITAR PARA**  
**PESSOA JURÍDICA - OCS**



**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO FUNCIONAL**

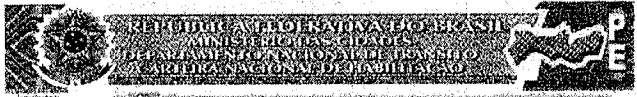
HOSPITAL ESPERANCA OLINDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.047.087/0012-91 sediada na Avenida Doutor José Augusto Moreira, Nº 810. Complemento: entrada supl. nº 811. Casa Caiada. CEP: 53.130-410 declara, sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor, civil ou militar (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme art. 9º, III da Lei no 8666/93.

Recife - PE, 08 de outubro de 2024

Dr. Miguel Porto  
Diretor Geral  
Esperança Olinda

Dr. Miguel Porto  
CPF: 656.501.584-87

EM BRANCO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1421962291

**BRENO BOUDOUX JATOBA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**3495688 SSP PE**

CPF: **688.388.674-53** DATA NASCIMENTO: **05/05/1974**

FILIAÇÃO:  
**JOSE CAVALCANTI JATOBA**  
**LUCILA LINS BOUDOUX JATOBA**

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02315173781** VALIDADE: **18/04/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **15/05/1992**



OBSERVAÇÕES

*Breno*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RECIFE - PE** DATA EMISSÃO: **18/04/2017**

*Charles Andrews Sousa Ribeiro*  
 Charles Andrews Sousa Ribeiro  
 Diretor Presidente

10851650656  
 PED78811660

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1421962291

PERNAMBUCO



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
CORPO ARMAZENAMENTO NACIONAL DE MATERIAL DE GUERRA  
CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PERNAMBUCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1827824397

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1827824397

NOME  
MIGUEL ANGELO DA CRUZ PORTO

DDG, IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
2217924 SSP PB

CPF  
656.501.584-87

DATA NASCIMENTO  
18/07/1969

FILIAÇÃO  
EVERALDO ROCHA PORTO  
JOANA D ARC DA CRUZ PORTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
04768583651 23/08/2014 19/08/1987

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
RECIFE, PE 23/08/2019

Assinatura: Roberto Carlos Moraes Fontelles  
Diretor Presidente  
05584649748  
PE094174717

PERNAMBUCO

SERV. NOTARIAL FRANCISCO GOMES E QUÍLO DE NOTAS DE OLINDA/PE  
Av. Glória Vargas, 904 - Bairro Nova - CEP: 51100-000 - Fone: (51) 347-4081 (347-4182) - E-mail: cnpj@notariadefrancisco.com.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRESENTAÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO, DOU FÉ.

CONTRIBUINTE: ESPERANÇA

AUTORIZADO: RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA

SELO: 0077651.WKN09201904-02774

OLINDA, 3 DE OUTUBRO DE 2019

EML R\$ 0,07 T.S.N.H R\$ 0,56 FERD R\$ 0,54 FERM R\$ 0,04 FUNREG R\$ 0,07 TOTAL R\$ 4,18

\*Consulte a autenticidade do selo em: www.tjpe.jus.br/validar



EM BRANCO



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023



DATA, HORA E LOCAL: 28 de abril de 2023, às 11 horas, realizada na sede social da Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia" ou "Rede D'Or"), localizada na Rua Francisco Marengo, nº 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000, na Cidade e Estado de São Paulo

PRESENÇA: Presentes acionistas da Companhia representando (i) 90,02% (noventa vírgula zero dois por cento) do capital social no que diz respeito à Assembleia Geral Ordinária; e (ii) 90,02% (noventa vírgula zero dois por cento) do capital social no que se diz respeito à Assembleia Geral Extraordinária, conforme as presenças registradas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Registradas, ainda, as presenças de membros da administração da Rede D'Or, do Sr. Mauro Moreira, na qualidade de representante do Conselho Fiscal, do Sr. Boris Jaime Lerner, na qualidade de coordenador do Comitê de Auditoria, e da Sra. Camila Lacerda, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

MESA: Presidente: Mauro Teixeira Sampaio.  
Secretária: Roberta De Carolis Périssé Duarte.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: (i) Conforme disposto no artigo 124 da Lei das S.A., o Edital de Convocação foi publicado nos dias 28, 29 e 30 de março de 2023, nas páginas B30, B40 e B3, respectivamente, do Diário Comercial; (ii) os documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A., referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, isto é, as Demonstrações Financeiras devidamente acompanhadas do relatório da administração e dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, foram publicados no dia 28 de março de 2023, nas páginas B33 a B40 do Diário Comercial; (iii) a Proposta da Administração para a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, acompanhada de toda a documentação pertinente à ordem do dia, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, além de disponibilizada na sede da Companhia, foi devidamente apresentada à CVM por meio do Sistema Empresas.Net e divulgada no endereço eletrônico da Companhia (<https://ri.rededorsoaluiz.com.br/>) no dia 28 de março de 2023.

ORDEM DO DIA: (1) em Assembleia Geral Ordinária: deliberar sobre (i) as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do relatório da administração e dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria; (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) a instalação do Conselho Fiscal e a eleição de seus membros; (iv) a



EM BRANCO

remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2023; e (v) a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2023; (2) em Assembleia Geral Extraordinária: deliberar sobre (i) a alteração do Estatuto Social da Companhia e a sua consolidação, nos termos da Proposta da Administração.

DELIBERAÇÕES: Após a aprovação da lavratura da ata sob a forma de sumário, os acionistas aprovaram, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata:

(1) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) por unanimidade de votos, registradas as abstenções dos legalmente impedidos, as contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do relatório da administração e dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria.
- (ii) por unanimidade de votos, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022, no montante de R\$1.194.966.263,09 (um bilhão, cento e noventa e quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e nove centavos), nos termos da Proposta da Administração, de modo que: (i) não será destinado nenhum valor para a constituição da reserva legal, tendo em vista o atingimento do limite de 30% do capital social previsto no art. 193, parágrafo primeiro, da Lei das S.A.; (ii) será imputado ao dividendo obrigatório o montante de R\$ 800.090.543,85 (oitocentos milhões, noventa mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), o qual já foi declarado e pago a título de juros sobre o capital próprio; e (iii) do saldo remanescente, R\$ 69.333.811,48 (sessenta e nove milhões de reais, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e onze reais e quarenta e oito centavos) serão destinados à constituição da Reserva para Investimento e Expansão, na forma do art. 194 da Lei das S.A. e do art. 34, inciso iii, do Estatuto Social da Companhia, e R\$ 325.541.907,76 (trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e sete reais e setenta e seis centavos) serão deduzidos do resultado do exercício, em virtude da absorção de perdas registradas na rubrica de "outros resultados abrangentes", conforme a nota explicativa 19.(e) das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social de 2022.
- (iii) tendo sido solicitada a instalação do Conselho Fiscal por acionistas que representam mais de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto da Rede D'Or, conforme previsto no artigo 161, §2º, da Lei das S.A. e na Resolução CVM nº 70, a eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal titulares e suplentes:



EM BRANCO



Inicialmente, tendo em vista a solicitação de adoção de votação em separado apresentada por acionistas não controladores, nos termos do artigo 161, §4º da Lei das S.A., foram eleitos em separado os Srs. (1) Rogerio da Silva Ribeiro, brasileiro, contador, com endereço profissional na Rua Voluntários da Pátria, 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, RG nº 045841/06, emitido pelo CRC/RJ e CPF nº 330.299.207-63, na qualidade de membro efetivo; e (2) Piero Carbone, brasileiro, contador, com endereço profissional na Rua Voluntários da Pátria, 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, RG nº 039217781, emitido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 528.180.477-49, como seu respectivo suplente.

Em seguida, foram eleitos, por votação majoritária, os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia:

- A. Srs. (1) Mauro Moreira, brasileiro, contador, com endereço profissional na Rua Voluntários da Pátria, 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, RG nº RJ-072056/O-2, emitido pelo CRC/RJ e CPF nº 510.931.467-53, na qualidade de membro efetivo; e (2) Sergio Ricardo Romani, brasileiro, contador, com endereço profissional na Rua Voluntários da Pátria, 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, RG nº 08847049-7, emitido pelo DETRAN RJ e CPF nº 728.647.617-34, como seu respectivo suplente; e
- B. Srs. (1) Emanuel Sotelino Schifferle, brasileiro, engenheiro, com endereço profissional na Rua Voluntários da Pátria, 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, RG nº 01.433.665-5, emitido pelo DETRAN-RJ e CPF nº 009.251.367-00,, na qualidade de membro efetivo; e (2) Rodrigo Magela da Cunha Pereira, brasileiro, empresário, com endereço profissional na Rua Voluntários da Pátria, 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, RG nº 100529445, emitido pelo IFR/RJ e CPF nº 027.954.677-7, como seu respectivo suplente.

Os conselheiros fiscais ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e permanecerão em seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao presente exercício social.



EM BRANCO



- (iv) por maioria de votos, a proposta de remuneração anual e global dos administradores no exercício social de 2023, no montante de até R\$148.739.014,00 (cento e quarenta e oito milhões, setecentos e trinta e nove mil e quatorze reais), nos termos da Proposta da Administração.
- (v) por maioria de votos, a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal no exercício social de 2023, correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração média atribuída aos Diretores estatutários da Companhia (não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros), conforme prevista no §3º do artigo 162 da Lei das S.A.
- (2) Assembleia Geral Extraordinária
- (i) por unanimidade de votos, a alteração do Estatuto Social da Companhia e a sua consolidação, nos termos da Proposta da Administração, o qual passa a vigorar, a partir da presente data, com a redação que consta do Anexo II à presente ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e assinada pelos presentes, bem como pelo Presidente e pela Secretária da Mesa, que certificam a presença dos referidos acionistas, sendo considerados como subscritores da ata, ainda, os acionistas que participaram por meio de votação a distância. Fica autorizada a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, §2º, da Lei das S.A. A mesa recebeu manifestações de voto por escrito de acionistas da Companhia, que serão devidamente divulgadas como anexo da presente ata e arquivadas.

**ACIONISTAS PRESENTES:** JORGE NEVAL MOLL FILHO; ALICE JUNQUEIRA MOLL; JORGE NEVAL MOLL NETO; RENATA JUNQUEIRA MOLL BERNARDES; ANDRÉ FRANCISCO JUNQUEIRA MOLL; PEDRO JUNQUEIRA MOLL; PAULO JUNQUEIRA MOLL; CHARDONNAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR; DELTA FM&B FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES LAFITE INVESTIMENTO NO EXTERIOR; FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES PIEMONTE INVESTIMENTO NO EXTERIOR; FIGEAC FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR; RIESLING FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR; VIDEIRAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR; PATRICK ANTONIO CLAUDE DE LARRAGOITI LUCAS; SOPHIE MARIE ANTOINETTE DE SEGUR; ISABELLE ROSE MARIE DE SEGUR LAMOIGNON; SULARIS SARL; SULASAPAR PARTICIPACOES AS; SULAVER SARL; SULEMISA LUX SARL; SULTASO LUX SARL; HPT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA; HPT II FUNDO DE INVESTIMENT EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA; RDSL INVEST SECUNDARIO FUNDO DE INVEST EM PARTICIPACOES MULT; FUNDAÇÃO BRASIL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMP FIP MULTI II; FUNDO BRASIL



EM BRANCO



DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS FIP MULTI; ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; DYNAMO BRASIL I LLC; DYNAMO BRASIL III LLC; DYNAMO BRASIL IX LLC; DYNAMO BRASIL V LLC; DYNAMO BRASIL VI LLC; DYNAMO BRASIL VIII LLC; DYNAMO BRASIL XV LP; DYNAMO COUGAR MASTER – FIA; DYNAMO BRASIL XIV LLC; ABSOLUTO PARTNERS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; ABSOLUTO PARTNERS INSTITUCIONAL II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; ABSOLUTO PARTNERS INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; AP LS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; ABERDEEN STANDARD SICAV I - EMERGING MARKETS INFRASTRUCTURE EQUITY FUND; IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW ISE FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW PIBB IBRX-50 FUNDO DE ÍNDICE; ITAU CAIXA ACOES FI; ITAU FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FIA; ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI; ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA; ITAU INDEX ACOES IBRX FI; ITAU MOMENTO ESG ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU MOMENTO IQ ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU PHOENIX ACOES FI; ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; ITAU AÇÕES DIVIDENDOS FI; ITAU EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU IBRX ATIVO MASTER FIA; ITAU INDEX AÇÕES IBOVESPA FI; ITAU LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FI; ITAU MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU MASTER MOMENTO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU MOMENTO II AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU PHOENIX IQ AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU PREVIDÊNCIA IBRX FIA; LONG BIAS MULTIMERCADO FI; QUANTAMENTAL HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; AMUNDI INDEX SOLUTIONS; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR DE ARCHITECTENBUREAUS; WESTERN ASSET PREV IBRX ATIVO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; WESTERN ASSET VALUATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BRASIL WESTERN ASSET FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; IU WESTERN ASSET CORPORATE RV 25 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; JSP FUND III FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; METLIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; MULTIPREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; ICATU SEG APOSENTADORIA IBRX ATIVO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; PREVIHONDA - ENTIDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA; WESTERN ASSET EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; WESTERN ASSET IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; WESTERN ASSET LONG & SHORT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; WESTERN ASSET LONG & SHORT MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; WESTERN ASSET PREV IBRX ALPHA MASTER AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; CAIXA DE PREVID.DOS FUNC.DO BANCO DO BRASIL; FIA GUAXE MASTER; LEBLON ITAU PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; ASTER MASTER FIA Q; ASTER MASTER FIA G BDR NIVEL I; ASTER INSTITUCIONAL MASTER FIA; ASTER INSTITUCIONAL A FIA; FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES I; FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SANTA CRISTINA INVESTIMENTO NO EXTERIOR CRÉDITO PRIVADO; JGP B PREVIDÊNCIA FIFE MASTER FI MULTIMERCADO; JGP B PREVIDENCIA FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; JGP BRASILPREV FIFE ESG 100 PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS; JGP BRASILPREV FIFE MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO; JGP COMPOUNDERS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR; JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; JGP ESG INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; JGP ESG MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS; JGP ESG PREVIDENCIÁRIO XP MASTER FUNDO DE



EM BRANCO



INVESTIMENTO EM AÇÕES IS; JGP HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; JGP LONG ONLY INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; JGP LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; JGP MAX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; JGP MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO; JGP MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO ADVISORY XP SEGUROS FUNDO DE INVESTIMENTO; JGP MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO ICATU FUNDO DE INVESTIMENTO; JGP MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO; JGP PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; JGP STRATEGY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; 1895 FONDS FGR; ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; ADASINA SOCIAL JUSTICE ALL CAP GLOBAL ETF; AEGON CUSTODY BV; ALAHLI EMERGING MARKETS INDEX FUND; ALAMEDA COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOC.; ALASKA COMMON TRUST FUND; ALASKA PERMANENT FUND; ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; ALGER EMERGING MARKETS FUND; ALGER SICAV - ALGER EMERGING MARKETS FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS RESPONSIBLE EME; AMERICAN FUNDS SERIES GLOBAL GROWTH AND INCOME FUND; AMERICAN FUNDS DEVELOPING WORLD GROWTH AND INCOME FUND; AMERICAN FUNDS FUNDAMENTAL INVESTORS; AMERICAN FUNDS INS SERIES NEW WORLD FUND; AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.; ANDRA AP-FONDEN; APOSTLE PEOPLE AND PLANET DIVERSIFIED FUND; ARERO - DER WELTFONDS - NACHHALTIG; ARIZONA PSPRS TRUST; ASCENSION ALPHA FUND, LLC; ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF; AUSCOAL SUPERANNUATION PTY LTD AS TRUSTEE FOR M S F; AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; AVIVA INVESTORS; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY; BARRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; BK OF BER (GUE) LMT AS TR SCHO INT DV MKT FD; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. I. F. (CH); BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; BLACKROCK GLOBAL FUNDS; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; BLACKROCK LATIN AMERICAN INVESTMENT TRUST PLC; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; BNY MELLON (RIVER AND MERCANTILE) GLOBAL EQUITY FU; BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; CAPITAL GROUP EMERGING MARKETS RESTRICTED EQUITY C T (LS); CAPITAL GROUP EMPLOYEE BENEFIT INVESTMENT TRUST; CAPITAL GROUP GLOBAL EQUITY FUND (CANADA); CAPITAL GROUP INTERNATIONAL ALL COUNTRIES EQUITY C T (US); CAPITAL GROUP INTERNATIONAL ALL COUNTRIES EQUITY TRUST (US); CAPITAL GROUP INTERNATIONAL EQUITY FUND (CANADA); CAPITAL INTERNATIONAL FUND; CAPITAL WORLD GROWTH AND INCOME FUND; CC AND L Q 140-40 FUND; CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; CCL Q INTERNATIONAL SMALL CAP EQUITY FUND; CCL U.S. Q MARKET NEUTRAL ONSHORE FUND I; CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD; CGMPV, LLC; CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND; CHANG HWA COM BK LTD IN ITS CAP AS M CUST OF P LAT A EQ FD; CIBC EMERGING MARKETS



EM BRANCO



EQUITY INDEX ETF; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS-ISH  
WOR EQU IND FD; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST;  
CITY OF PHILADELPHIA PJB EMPLOYEES RET SYSTEM; CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND;  
COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50; COLONIAL FIRST  
STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR; COLUMBIA EM CORE EX-CHINA ETF; COMMONWEALTH GLOBAL  
SHARE FUND 16; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 30; COMMONWEALTH SUPERANNUATION  
CORPORATION; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; CONSTRUCTION BUILDING UNIONS  
SUPER FUND; CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND; COUNTY  
EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F.;  
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE:  
EMERG EQUITY PASSIVE MOTH R F; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. STB BRAZIL STOCK M. F.; DELA DEPOSITARY  
ASSET MANAGEMENT B.V.; DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL; DEUTSCHE X-  
TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET  
ETF OF DIM; DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE; DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-  
PENSIONEN; EASTSPRING INVESTMENTS; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ  
EQU FD; EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND; EATON VANCE TR CO CO TR FD -  
PA STR EM MKTS EQ COM TR FD; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; EMERGING  
MARKETS EQUITY FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS  
EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EX CHINA ALPHA TILTS - ENHANCED FUND; EMERGING  
MARKETS GROWTH FUND INC; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS  
INDEX NON-LENDABLE FUND B; EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO; EUROPACIFIC GROWTH  
FUND; EUROPEAN CENTRAL BANK; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR;  
EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR; FICE I POLLC FIDELITY EMERGING  
MARKETS EQUITY CENTRAL FUND; FIAM GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: FIAM; FIDELITY  
CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND; FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY MULTI-  
ASSET BASE FUND; FIDELITY EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES INSTITUTIO; FIDELITY GLOBAL EX-U.S.  
EQU TY INDEX INSTITUTIONAL; FIDELITY INVEST TRUST: FIDELITY SERIES EMERG MARK OPPORT FUN; FIDELITY  
INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY TOTAL  
EMERGING MARKETS F; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGICA EM FUND; FIDELITY SALEM STREET  
T: FIDELITY EM INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET  
T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND;  
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY  
SAI EMERGING M I FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD; FINACAP ICATU  
PREVIDENCIARIO FIFE FIA; FINACAP MAUR TSSTAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FIRST TRUST BICK  
INDEX FUND; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; FLEXSHARES STOXX  
GLOBAL BOND INFRASTRUCTURE INDEX FUND; FMR CAPITAL INC.; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER  
TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; FRANKLIN LIBERTYQOT EMERGING MARKETS  
INDEX ETF; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI;  
FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS;

EM BRANCO

REDE D'OR SÃO LUÍZ S.A.  
CNPJ nº 06.047.087/0001-39  
NIRE 35.300.318.099  
Companhia Aberta



FREEDOM 100 EMERGING MARKETS ETF; FUNDAMENTAL LOW V I E M EQUITY; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; GAM INVESTMENT MANAGEMENT (SWITZERLAND) AG F Z I I-Z A E M P; GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND B; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M; GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED; HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST; HANWHA GLOBAL HEALTHCARE EQUITY FUND 1; HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME; HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG; IBM 401 (K) PLUS PLAN; IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP; IN BK FOR REC AND DEV, AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR; INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST; INTERNATIONAL MONETARY FUND; INVESCO MSCI EMERGING MARKETS ESG CLIMATE PARIS AL; INVESCO MSCI EMERGING MARKETS ESG UNIVERSAL SCREEN; INVESCO PUREBETASIM FTSE EMERGING MARKETS ETF; INVESCO RAFI FUNDAMENTAL GLOBAL INDEX TRUST; INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. AC R. - A. KL; INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. E. M. R. - A. KL; IOWA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESSELLSCHAFT MIT TG; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF; ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF; ISHARES GLOBAL HEALTHCARE ETF; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES LATIN AMERICA 40 ETF; ISHARES MSCI ACWI ETF; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY; JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST; KAISER FOUNDATION HOSPITALS; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III; KRANESHARES EMERGING MARKETS HEALTHCARE INDEX ETF; LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB; LEBLON 70 BRASILPREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FIFE; LEBLON ACOES I MASTER FIA; LEBLON ACOES II MASTER FIA; LEBLON ICATU PREVIDENCIA FIM; LEBLON PREV FIM FIFE; LEGAL GENERAL CCF; LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LEGAL GENERAL GLOBAL HEALTH PHARMACEUTICALS INDEX TRUST; LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS; LEGAL & GENERAL ICAV; LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED; LGIASUPER TRUSTEE; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF; MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MBB PUBLIC MARKETS I LLC; MERCER QIF FUND PLC; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; METIS EQUITY TRUST; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; MOBIUS LIFE LIMITED; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT

EM BRANCO



TRUST; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST; NAVARRO 1 FUND LLC; NEW IRELAND ASSURANCE COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; NEW SOUTH WALES TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; NEW WORLD FUND, INC.; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NORGES BANK; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF -- LENDING; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L; NUCLEAR LIABILITIES FUND LIMITED; OLD MUTUAL LIFE ASSURANCE COMPANY (SOUTH AFRICA) LTD; ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES (UNHEDGED) INDEX POOL; PACIFIC MEZZ PTE LTD; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO; PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; PARAMETRIC TMEMC FUND, LP; PEOPLE S BANK OF CHINA; PFM MULTI-MANAGER SERIES TRUST - PFM MULTI-MANAGER; PINEBRIDGE LATIN AMERICA FUND; PRIME SERIES SCHRODERS EM EQUITY FUND; PRIME SUPER; PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND; QIC LISTED EQUITIES FUND; QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; QSMA1 LLC; QSUPER; ROBUSTA EMERGING MARKETS EQUITY FUND; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; SANDS CAPITAL MANAGEMENT, LLC; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SCHRODER EMERGING MARKET EQUITY FUND; SCHRODER EMERGING MARKETS FUND (CANADA); SCHRODER GLOBALE EMERGING MARKETS FUND; SCHRODER GLOBALE EMERGING MARKETS FUND (AUSTRALIA); SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND; SCHRODER INTL SELECTION F - LATIN AMERICAN; SCHRODER INTL SELECTION FD-EMERGING MKTS; SCHRODER LATIN AMERICAN EMERGING MARKETS FUND; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX TRACKER ETF; SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; SPDR SP EMERGING MARKETS FUND; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; SSGA SPDR ETFS EUROPE II PUBLIC LIMITED COMPANY; STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS; STATE OF CONNECTICUT ACTING T. ITS TREASURER; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; STATE OF WYOMING; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; STATE STREET ICAV; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN; STICHTING PENSIOENFONDS MEDISCH SPECIALISTEN; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; STICHTING PENSIOENFONDS UWV; STICHTING PGGM DEPOSITARY; STICHTING PHILIPS



EM BRANCO

RIE DE D'OR SÃO LUIZ S.A.  
CNPJ nº 06.047.007/0001-39  
NIRE 35.300.318.099  
Companhia Aberta



PENSIENFONDS; STRIVE EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF; SUN LIFE SCHRODER EMERGING MARKETS FUND; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; T ROWE PRICE INT FNDS T. ROWE PRICE L AMER FUN; T. ROWE PRICE FOREIGN INVESTMENT, INC.; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TELSTRA SUPER PTY LTD T TELSTRA S SCHEME; TEXAS PERMANENT SCHOOL FUND CORPORATION; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; THE BARINGS E. M. U. FUND, SUB-FUND, THE BARINGS L. A. FUND; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.; THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TOS LATIN AEMF; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; THE MASTER TRUST BOJ, LTD. AS TOK EMERGING EO MOTHER FD; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE NEW ECONOMY FUND; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC; THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC - LATIN AMERICA; THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; TMTBJ TRT OF SCHRODER GLOBAL EMERGING EQUITY MOTHER FUND; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; TREASURER OF THE ST.OF N.CAR.EQT.I.FD.P.TR.; TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; VANECK EMERGING MARKETS PORTFOLIO; VANECK FUNDS - EMERGING MARKETS FUND; VANECK FUNDS-EMERGING MARKETS LEADERS FUND; VANECK ICAV; VANECK VIP EMERGING MARKETS FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL; VARIOPARTNER SICAV - SECTORAL EMERGING MARKETS HEALTH CARE F; VARIOPARTNER SICAV SECTORAL HEALTHCARE OPPORTUNITIES FUN; VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; VOYA VACS INDEX SERIES EM PORTFOLIO; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; WELLINGTON EMERGING MARKETS EQUITY FUND (AUSTRALIA); WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (IRELAND) PLC; WELLINGTON MANAGEMENT



EM BRANCO

REDE D'GR SÃO LUIZ S.A.  
CNPJ nº 06.047.087/0001-39  
NIRE 35.300.318.099  
Companhia Aberta

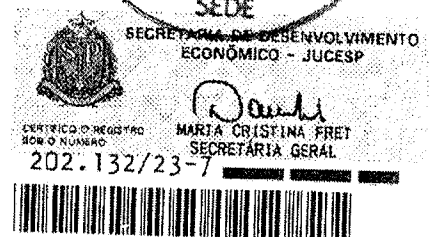
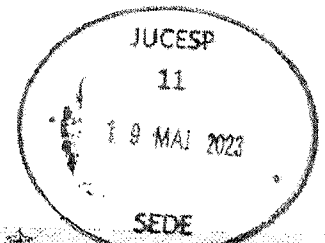


FUNDS (LUXEMBOURG) - WELLING; WELLINGTON TRUST COMPANY N.A.; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND; WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74; WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75; XTRACKERS; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY; XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF; XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY.

*Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio*

São Paulo (SP), 28 de abril de 2023.

*Roberta De Carolis Périssé Duarte*  
Roberta De Carolis Périssé Duarte  
Secretária da Mesa



JUCESP

EM BRANCO



REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.  
CNPJ nº 06.04 / 087/0001-39  
NIRE 35.300.318.099  
Companhia Aberta

ANEXO I

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
28 DE ABRIL DE 2023 – 11 horas

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO  
Assembleia Geral Ordinária

Descrição da deliberação	Quantidade de Ações		
	Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se
1. Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do relatório da administração e dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria.	886.135.714	-	1.174.773.148
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme a Proposta da Administração.	2.060.039.007	-	869.854
3. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).	2.037.818.179	10.698.802	12.391.881
Eleição do conselho fiscal por chapa única			
4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa proposta pelos Acionistas Controladores: Mauro Moreira / Sergio Ricardo Romani Emanuel Sotelino Schifferle / Rodrigo Magela da Cunha Pereira	1.429.990.832	4.094.089	575.724.381



EM BRANCO



REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.  
CNPJ nº 06.047.087/0001-39  
NIRE 35.300.318.099  
Companhia Aberta

Descrição da deliberação	Quantidade de Ações		
	Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se
5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	1.420.549.701	582.394.360	6.865.241
Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias	619.559.929	605.500	1.440.743.833
6. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto: Rogerio da Silva Ribeiro / Piero Carbone			
7. Deliberar sobre a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2023, conforme a Proposta da Administração.	1.925.736.286	134.271.155	901.421
8. Deliberar sobre a remuneração individual dos membros do Conselho fiscal da Companhia para o exercício social de 2023, conforme a Proposta da Administração.	2.055.173.902	4.842.039	892.921

AGO

EM BRANCO



REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.  
CNPJ nº 06.047.087/0001-39  
NIRE 35.300.318.099  
Companhia Aberta

**MAPA FINAL DE VOTAÇÃO**  
Assembleia Geral Extraordinária

AGE	Descrição da deliberação	Quantidade de Ações		
		Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se
	1. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia e a sua consolidação, nos termos da Proposta da Administração.	2.060.015.941	-	721.658

EM BRANCO



ANEXO II

Estatuto Social consolidado

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º**— A REDE D'OR SÃO LUIZ S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, que se rege por este Estatuto Social, pelas leis e usos do comércio.

**Parágrafo Único** – Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Bolsa, Brasil e Balcão ("B3"), sujeitar-se-ão a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 2º** – A Companhia tem sede e foro, observado o estabelecido no Artigo 40 deste Estatuto Social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo 1.312, Tatuapé, CEP 03313-001, podendo, mediante deliberação do Conselho de Administração, alterar o endereço da sede (desde que dentro da Cidade de São Paulo, independentemente de reforma estatutária).

**Parágrafo Único:** A Diretoria é o órgão responsável por deliberar sobre abertura, transferência e extinção de filiais, agências, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte no território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º** – A Companhia tem por objeto social (a) a prestação de assistência hospitalar em todas as modalidades (tais como médica, cirúrgica, higiênica, dentária e afins, remunerada ou não), incluindo todas as atividades relacionadas com a administração de hospitais e com utilização de serviços médicos; (b) a prestação de quaisquer serviços na área de saúde em quaisquer modalidades ou especialidades, incluindo, ainda, a manutenção de programas de assistência hospitalar, a organização de seminários e congressos de medicina e promoção de intercâmbio para difusão dos conhecimentos médicos; (c) a prestação de exames e diagnósticos médicos, laboratoriais, radiológicos, ultrassonográficos, tomográficos computadorizados, de patologia, de análises clínicas (posto de coletas), complementares e por imagem; (d) a prestação de serviços relacionados a assistência social, benefícios em geral, incluindo em saúde, seguro-saúde e outros; (e) prestação de serviços de consultoria, gestão e administração de clínicas e complexos hospitalares; (f) a locação de bens móveis (máquinas e equipamentos necessários ao funcionamento de clínicas e complexos hospitalares, entre outros) ou imóveis; (g) a exploração de estacionamento de veículos em nome próprio ou de terceiros e em imóvel próprio ou de terceiro; (h) a importação direta de medicamentos, aparelhos e equipamentos relacionados às suas atividades, bem como a distribuição e/ou transferência de produtos e medicamentos para demais empresas do mesmo grupo; (i) quaisquer outras atividades correlatas às descritas acima, além de restaurante e lanchonete; e (j) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.



EM BRANCO

Artigo 4º – A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$15.711.359.775,89 (quinze bilhões setecentos e onze milhões trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), representado por 2.289.292.590 (dois bilhões, duzentas e oitenta e nove milhões, duzentas e noventa e duas mil, quinhentas e noventa) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração fica autorizado, dentro do limite do capital autorizado previsto no Parágrafo Segundo abaixo, independentemente de alteração estatutária, a deliberar pela emissão de novas ações ordinárias, bônus de subscrição e/ou debêntures conversíveis em ações ordinárias.

Parágrafo Segundo – O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, até o limite global de 8.000.000.000 (oito bilhões) de ações.

Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração da Companhia, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado por Assembleia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que lhe prestem serviços.

Parágrafo Quarto – As ações ordinárias de emissão da Companhia terão as seguintes características: (i) cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais da Companhia; e (ii) participarão em igualdade de condições nos lucros da Companhia.

Parágrafo Quinto – A Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, promover o resgate de ações da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, nos termos da Lei n.º 5.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76").

Parágrafo Sexto – O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias, ficando vedada a emissão de ações preferenciais e de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo Sétimo – O acionista que não fizer o pagamento correspondente às ações subscritas ou adquiridas nas condições previstas no respectivo boletim de subscrição ficará de pleno direito constituído em mora, independente de notificação ou interpelação, sujeitando-se ao pagamento de (i) juros moratórios equivalentes a 10% da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia

A



EM BRANCO

– SELIC, ou, caso essa taxa deixe de ser calculada, outra taxa que venha a substituí-la, *pro rata die* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento integral à Companhia, e (ii) multa moratória de 10% sobre o valor em atraso, sem prejuízo das demais penalidades e medidas aplicáveis.

**Parágrafo Oitavo** – Na proporção do número de ações de que forem titulares, os acionistas terão direito de preferência à subscrição de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do Artigo 171 da Lei 6.404/76. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 dias. As emissões de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, observado o limite do capital autorizado, com exclusão ou redução do prazo para exercício do direito de preferência, nas hipóteses previstas no Artigo 172 da Lei 6.404/76.

**Artigo 6º** – A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sua sede, nos termos do Artigo 118 da Lei 6.404/76, cabendo (i) à Diretoria abster-se de registrar transferências ou onerações de ações contrárias aos respectivos termos (na forma do Artigo 42 abaixo), e (ii) ao presidente da Assembleia Geral ou da reunião do Conselho de Administração, conforme o caso, abster-se de computar os votos lançados em violação a tal acordo, devendo ainda computar os votos proferidos pela parte prejudicada (ou pelo Conselheiro de Administração eleito com os votos da parte prejudicada) com as ações pertencentes ao acionista ausente ou omissa (ou com os votos do Conselheiro de Administração ausente ou omissa que tenha sido eleito nos termos de acordo de acionistas), ou que votar contrariamente ao disposto em tais acordos, na forma do Artigo 118, §§8º e 9º da Lei 6.404/76.

## CAPÍTULO II ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 7º** – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, na sede da Companhia, para os fins previstos em lei. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** – Na convocação, instalação e realização das Assembleias Gerais serão obedecidos os prazos e demais normas legais aplicáveis.

**Parágrafo Segundo** – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou por pessoa por ele designada por escrito ou durante a própria Assembleia Geral. Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, caso não tenha sido designada outra pessoa pelo mesmo, a Assembleia Geral será presidida pelo suplente do Presidente do Conselho de Administração. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração e de seu suplente, bem como de designação de outra pessoa pelo Presidente do Conselho de Administração, o presidente da Assembleia Geral será escolhido pela maioria dos votos dos acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral escolherá o secretário da mesa dentre os presentes, acionistas ou não.



EM BRANCO



**Parágrafo Terceiro** – O acionista que desejar participar da Assembleia Geral deverá apresentar, conforme instruções divulgadas pela Companhia, com antecedência mínima de 2 dias da realização da respectiva Assembleia Geral: (i) comprovante de titularidade de suas ações, na forma do artigo 126 da Lei 6.404/76; e (ii) na hipótese de representação do acionista por procuração, o respectivo instrumento de mandato, outorgado na forma da lei e deste Estatuto Social, não sendo necessária a notarização e o reconhecimento de firmas. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade e, em se tratando de pessoa jurídica, que comprovem a sua representação.

**Artigo 8º** – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável de acionistas que representem a maioria do capital votante da Companhia presente à Assembleia, não computados os votos em branco nem as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social.

**Artigo 9º** – As deliberações da Assembleia Geral serão registradas em atas lavradas observando-se a legislação e a regulamentação aplicáveis.

**Artigo 10** – Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

- (i) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (ii) aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos seus administradores e empregados ou de suas controladas ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou suas controladas;
- (iii) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta, quando a respectiva oferta pública de aquisição de ações for formulada pela própria Companhia;
- (iv) aprovar a dispensa da realização da oferta pública de aquisição de ações no caso de saída do Novo Mercado, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; e
- (v) anuir para que, em caso de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes não pleiteiem o ingresso no Novo Mercado, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.



EM BRANCO

CAPÍTULO IV  
ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I  
NORMAS GERAIS

**Artigo 11** – A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro** – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

**Parágrafo Segundo** – Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse, na forma da lei, até 30 dias após a eleição e estão dispensados de prestação de garantia de gestão. O termo de posse deverá contemplar a sujeição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria à cláusula compromissória referida no Capítulo X abaixo, bem como sua declaração de que (i) não está impedido de exercer a administração de sociedades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Parágrafo 1º do Artigo 147 da Lei 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como previsto no § 2º do art. 147 da Lei 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo Parágrafo 3º do Artigo 147 da Lei 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do Parágrafo 3º do Artigo 147 da Lei 6.404/76, observada ainda a possibilidade de dispensa pela Assembleia Geral prevista na mesma lei.

**Artigo 12** – O prazo dos respectivos mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estender-se-á até a investidura de seus sucessores. Em caso de vacância no Conselho de Administração ou na Diretoria, a substituição se dará na forma da lei e deste Estatuto Social.

**Parágrafo Único** – A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, em montante individual ou global, sendo que, neste último caso, caberá ao Conselho de Administração decidir o modo pelo qual será distribuída.



EM BRANCO





SEÇÃO II  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 13** – O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo na forma da Lei 6.404/76 e deste Estatuto Social, com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição, sendo que, para cada um dos membros eleitos, poderá ser eleito 1 (um) suplente específico.

**Parágrafo Primeiro** – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 ou 20%, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) membro(s) do Conselho de Administração eleito(s) mediante a faculdade prevista no Artigo 141, Parágrafos 4º e 5º da Lei 6.404/76, na hipótese de haver acionista controlador.

**Parágrafo Segundo** – Quando, em decorrência da observância do percentual referido no Parágrafo Primeiro deste Artigo 13 acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo Terceiro** – Caberá à Assembleia Geral indicar, entre os eleitos, os membros que exercerão o cargo de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo Quarto** – Ocorrendo impedimento ou ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro impedido ou ausente temporariamente será substituído por seu respectivo suplente, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 19 abaixo.

**Parágrafo Quinto** – Não obstante o disposto no Parágrafo anterior, no caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, o mesmo será substituído, na qualidade de conselheiro, por seu suplente na forma do Parágrafo Quarto deste Artigo e a presidência será assumida interinamente sequencialmente: por outro membro do Conselho de Administração designado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração; na inexistência de tal designação, pelo suplente do Presidente do Conselho de Administração; na inexistência do suplente, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração; na inexistência do Vice-Presidente do Conselho de Administração, por quem, dentre os demais membros do Conselho de Administração, a maioria dos membros do Conselho de Administração vier a designar.

**Parágrafo Sexto** – Ocorrendo vacância, renúncia ou impedimento permanente (morte, invalidez permanente, interdição etc.) de qualquer membro do Conselho de Administração, este será substituído por seu respectivo suplente, que servirá até o final do mandato. Na falta de suplente, a maioria dos membros do Conselho de Administração nomeará o membro substituto, que servirá até o final do mandato.



EM BRANCO

**Parágrafo Sétimo** – Sempre que a eleição para o Conselho de Administração for realizada pelo regime de voto múltiplo, a destituição, pela Assembleia Geral, de qualquer membro titular do Conselho de Administração eleito pelo regime de voto múltiplo implicará a destituição dos demais membros do Conselho de Administração também eleitos pelo regime de voto múltiplo, procedendo-se, conseqüentemente, à nova eleição; nos demais casos de vacância, o membro titular será substituído por seu respectivo suplente até o final do mandato, e, não havendo tal suplente, provisoriamente substituído por membro nomeado pelos Conselheiros remanescentes até a primeira Assembleia Geral, que deverá proceder à nova eleição de todo o Conselho de Administração.

**Parágrafo Oitavo** – Não obstante o disposto nos Parágrafos Sexto e Sétimo deste Artigo, no caso de vacância, renúncia ou impedimento permanente do Presidente do Conselho de Administração, seu suplente assumirá o cargo de conselheiro na forma de tais Parágrafos e a presidência será assumida até o final do mandato sequencialmente: por outro membro do Conselho de Administração designado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração; na inexistência de tal designação, pelo suplente do Presidente do Conselho de Administração; na inexistência do suplente, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração; na inexistência do Vice-Presidente do Conselho de Administração, por quem, dentre os demais membros do Conselho de Administração, a maioria dos membros do Conselho de Administração vier a designar.

**Artigo 14** – Ressalvado o disposto no Artigo 15 abaixo, a eleição dos membros do Conselho de Administração e dos respectivos suplentes dar-se-á pelo sistema de chapas.

**Parágrafo Primeiro** – Na eleição de que trata este Artigo, somente poderão concorrer as chapas: (i) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (ii) indicadas, na forma prevista no Parágrafo Terceiro deste Artigo, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

**Parágrafo Segundo** – O Conselho de Administração deverá, na data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger os membros do Conselho de Administração, disponibilizar aos acionistas as informações relativas a cada um dos integrantes da chapa por ele indicada e, se for o caso, seus respectivos suplentes, nos termos exigidos pela legislação e regulamentação vigentes, bem como pela Política de Indicação de membros do Conselho de Administração da Companhia, inclusive com relação à caracterização dos candidatos como independentes nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo Terceiro** – Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão encaminhar ao Conselho de Administração as informações, documentos e declarações a que se refere o Parágrafo Segundo acima, cabendo à Companhia, após a devida conferência, proceder à respectiva divulgação nos termos e prazos da regulação vigente.

**Parágrafo Quarto** – A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração.



EM BRANCO



**Parágrafo Quinto** – Cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

**Artigo 15** - Não obstante o disposto no Artigo 14 acima, na eleição do Conselho de Administração é facultado aos acionistas requerer, na forma da lei, a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o façam, no mínimo, 48 horas antes da Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** – A Companhia, após o recebimento válido do pedido de adoção do voto múltiplo, deverá divulgar comunicação informando a sua adoção, nos termos da regulamentação aplicável.

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo, deixará de haver a eleição por chapas, passando a ser candidatos a membros do Conselho de Administração os integrantes das chapas de que trata o Artigo 14 e, se for o caso, seus respectivos suplentes, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionistas para o processo de voto múltiplo e seus respectivos suplentes, desde que sejam apresentadas à Assembleia Geral as informações e declarações referentes a tais candidatos a que se refere o Parágrafo Segundo do Artigo 14 deste Estatuto Social.

### SEÇÃO III COMPETÊNCIA

**Artigo 16** – Compete ao Conselho de Administração decidir sobre as matérias especificadas na Lei 6.404/76, além das demais atribuições previstas na lei e regulamentação aplicáveis e neste Estatuto Social.

**Parágrafo Único** – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável de conselheiros que representem mais da metade dos presentes na respectiva reunião, cabendo ao Presidente (ou a quem o substituir na hipótese do Artigo 13, Parágrafos Quinto e/ou Oitavo acima) o voto de qualidade em caso de empate.

**Artigo 17** – Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre:

- (i) aprovação do plano de negócios e orçamento anual da Companhia, e, quando possível, com base nos direitos da Companhia como acionista, das controladas da Companhia;
- (ii) aprovação da aquisição, pela Companhia, de participação societária em outras sociedades que não as suas controladas em montante superior a R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE") a partir da Data Base (conforme definida no Parágrafo Onze do Artigo 39 deste Estatuto);

EM BRANCO



- (iii) aprovação da contratação de qualquer empréstimo, financiamento ou qualquer outro tipo de endividamento, assunção de obrigações e/ou concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, pela Companhia e/ou por suas controladas que excedam, individualmente, o montante de R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) atualizado pelo IPCA a partir da Data Base (conforme definida no Parágrafo Onze do Artigo 39 deste Estatuto);
- (iv) seleção, contratação e destituição dos auditores independentes da Companhia;
- (v) aprovação de aquisição, recompra, permuta ou negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, inclusive a aquisição das próprias ações para preservar o controle, observada a legislação aplicável e o disposto no Inciso (iv) do Artigo 10 acima;
- (vi) concessão de ações ou outorga de opção de compra de ações, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral e de acordo com programas estabelecidos, em favor de administradores e empregados da Companhia ou suas controladas ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou suas controladas;
- (vii) a emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, *commercial papers*, notas promissórias, *bonds*, *notes* e quaisquer outros títulos de dívida de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada, bem como sobre a recompra, repactuação, resgate e/ou cancelamento de quaisquer dos títulos ou valores mobiliários referidos neste Inciso;
- (viii) dentro dos limites do capital autorizado, a emissão de ações da Companhia, bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações, certificados ou recibos representativos de títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, inclusive sob a forma de *Global Depositary Shares* (GDSs), *American Depositary Shares* (ADSs) ou *Units*, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nos casos previstos no Artigo 172 da Lei 6.404/76, bem como sobre a recompra, conversão, repactuação, resgate e/ou cancelamento de quaisquer dos títulos ou valores mobiliários referidos neste Inciso;
- (ix) com relação às matérias descritas nos Incisos (vii) e (viii) acima, aprovação (a) da quantidade, espécie e classe de valores mobiliários a serem emitidos; (b) do preço de emissão e os critérios para a sua fixação; (c) de cronograma da emissão; (d) da conferência de poderes para que a Diretoria possa praticar todos os atos necessários para a implementação da operação; (e) da alocação do preço de emissão entre a conta de capital social e reserva de capital; (f) da destinação dos recursos da operação; (g) de condições de integralização; e (h) outros termos e condições relevantes da operação;
- (x) aprovação de aumentos de capital da Companhia mediante capitalização de lucros ou reservas, na forma do Artigo 159 da Lei 6.404/76;



EM BRANCO

- (xi) elaboração e divulgação de parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia ("OPA"), divulgado em até 15 dias da publicação do edital da respectiva OPA, que deverá abordar, no mínimo: (a) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;
- (xii) aprovar qualquer oferta pública de distribuição de ações ou outros valores mobiliários;
- (xiii) a celebração de contratos entre a Companhia e/ou qualquer de suas controladas com: (a) qualquer pessoa natural ou jurídica que detenha participação societária superior a 5% no capital da Companhia ou de suas controladas, que não a Companhia ou outra controlada da Companhia; e (b) outras sociedades, que não a Companhia e suas controladas, nas quais qualquer pessoa natural ou jurídica que detenha participação societária superior a 5% na Companhia ou suas controladas participe em tal sociedade com participação igual ou superior a 50%, desde que, em ambos os casos, tais contratos excedam o montante anual de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ajustado pelo IPCA a partir da Data Base (conforme definida no Parágrafo Onze do Artigo 39 deste Estatuto);
- (xiv) eleição e destituição dos Diretores da Companhia e fixação de suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (xv) criação e alteração das competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento;
- (xvi) aprovação de orçamento de comitês de assessoramento, se e quando instaurados;
- (xvii) aprovação das políticas da Companhia, incluindo, desde que obrigatórias pela regulamentação aplicável: (a) política de remuneração; (b) política de indicação de membros do Conselho de Administração, de comitês de assessoramento e da Diretoria; (c) política de gerenciamento de riscos; (d) política de transações com partes relacionadas; e (e) política de negociação de valores mobiliários; e
- (xviii) quaisquer outras matérias que devam ou venham a ser submetidas à deliberação do Conselho de Administração pela Diretoria.

EM BRANCO

SEÇÃO IV  
FUNCIONAMENTO

**Artigo 18** – As reuniões do Conselho de Administração ocorrerão ao menos uma vez por trimestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Parágrafo Primeiro** – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante comunicação por escrito, realizada por meio de carta ou correio eletrônico enviada com antecedência mínima de 5 dias e com a indicação da data, do local e da pauta dos assuntos a serem tratados. Extraordinariamente, em caso de necessidade de deliberação de matérias urgentes, as reuniões poderão ser convocadas com antecedência mínima de 48 horas.

**Parágrafo Segundo** – Será considerada regularmente convocada a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os conselheiros, pessoalmente ou na forma do Parágrafo Segundo do Artigo 19 deste Estatuto Social.

**Artigo 19** – As reuniões do Conselho de Administração serão validamente instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos seus membros em exercício e, em segunda convocação, com a presença com qualquer número e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, em sua ausência, por outro conselheiro que indicar por escrito e na falta de tal designação, pelo seu suplente, e este não comparecendo, então pelo Vice-Presidente. Na falta do Vice-Presidente do Conselho de Administração, a reunião será presidida por quem, dentre os demais membros do Conselho de Administração, a maioria dos membros do Conselho de Administração vier a designar o presidente da mesa escolherá o seu secretário.

**Parágrafo Primeiro** – As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de teleconferência ou videoconferência. A participação pelos meios ora mencionados deverá ser considerada como presença física na respectiva reunião. Neste caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos, na data da reunião, por escrito, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico.

**Parágrafo Segundo** – Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que (i) nomear outro conselheiro como seu representante para votar na reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue (inclusive por meio eletrônico) ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião até a data (inclusive) em que a reunião for realizada, competindo ao conselheiro assim indicado, além do seu próprio voto, o voto que caberia ao conselheiro que representar (sendo certo que cada conselheiro só poderá representar na mesma reunião 1 (um) conselheiro ausente); ou (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião, por meio de carta ou fac-símile entregue, ou ainda, por correio eletrônico, até o encerramento da reunião.

EM BRANCO



**Artigo 20** – Das deliberações das Reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas na forma da lei, tornando-se válidas com a assinatura (ou, no caso de participação remota, a concordância expressa) de tantos membros quantos bastem para constituir o quórum requerido para a deliberação. Os votos proferidos por membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo Segundo do Artigo 19 acima, deverão igualmente constar no livro de atas das reuniões do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou correio eletrônico, conforme o caso, contendo o voto do respectivo membro do Conselho de Administração, ser juntada ao livro logo após a transcrição da ata. As atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros, serão publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis.

#### SEÇÃO V DIRETORIA

**Artigo 21** – A Diretoria será composta por 3 (três) a 20 (vinte) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e os demais diretores sem designação específica, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**Artigo 22** – A Diretoria terá plenos poderes para administrar e gerir os negócios da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes, conforme especificado pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, de acordo com a lei e regulamentação aplicáveis e com este Estatuto Social, observada a competência específica do Diretor Presidente, do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, conforme estabelecido nos Parágrafos abaixo.

**Parágrafo Primeiro** – Observado o disposto neste Artigo 22, caberá ao Diretor Presidente, dentre outras atividades e responsabilidades: (i) a gestão e administração da Companhia, de acordo com as melhores práticas do mercado; (ii) o desenvolvimento de projetos e demais atividades atinentes às suas responsabilidades, relacionadas com o objeto social da Companhia; (iii) o exercício de funções corporativas a ele atribuídas pela Companhia; (iv) a observância estrita das disposições deste Estatuto Social, eventuais acordos de acionistas e as finalidades da Companhia, preservando sua imagem e as boas relações com os clientes e fornecedores; e (v) a manutenção de conduta ética e de integridade profissional exigida pelo cargo.

**Parágrafo Segundo** – Caberá ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores as seguintes atribuições: (i) a manutenção e intermediação das relações com os investidores da Companhia; (ii) representação, de forma isolada, da Companhia perante órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, incluindo a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a B3 e outras entidades administradoras de mercados de balcão organizados, conforme aplicável, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, à B3 e demais bolsas de valores e mercados de balcão em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e/ou demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;



EM BRANCO

(iii) manutenção do registro de companhia aberta da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM; e (iv) elaboração e revisão, com base na escrituração mercantil da Companhia, das demonstrações financeiras na forma estabelecida no Artigo 176 da Lei 6.404/76.

**Parágrafo Terceiro** – À Diretoria caberá, em reunião, indicar e estabelecer os responsáveis pela condução das atividades de cada unidade de negócio da Companhia, em especial, as unidades hospitalares, tendo cada responsável assim indicado as seguintes atribuições: (i) planejar, organizar, gerenciar, coordenar e dirigir as atividades e infraestrutura da unidade ou hospital que administra; (ii) zelar pela manutenção preventiva de toda infraestrutura e equipamentos, médicos ou não, que compõem a estrutura da unidade ou hospital; (iii) garantir o cumprimento dos todos os regimentos, regulamentos, protocolos e demais legislações aplicáveis à operação hospitalar ou da unidade; (iv) gerenciar o controle dos estoques de materiais (médicos ou não), a limpeza e a destinação dos resíduos respectivos; (v) definir o número de empregados e especialidades que comportam o espaço físico da unidade; (vi) planejar e traçar estratégias e métodos de trabalho para administrar as situações de crise; (vii) gerenciar todos os contratos firmados com prestadores de serviços da unidade, garantindo que tais fornecedores estejam adequados à todos os regulamentos, regimentos e legislações que são a eles aplicáveis; e (viii) garantir o sigilo das informações médicas e demais derivadas da operação, incluindo, mas não se limitando, aos prontuários médicos.

**Artigo 23** – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, incumbirá e será obrigatoriamente praticada: (i) pelo Diretor Presidente, agindo isoladamente; (ii) pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores em conjunto com um Diretor sem designação específica; (iii) por dois Diretores sem designação específica, agindo em conjunto; (iv) pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, isoladamente, na prática dos atos previstos no Parágrafo Segundo do Artigo 22 acima; (v) pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ou por um Diretor sem designação específica, em conjunto com um procurador, em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração; (vi) por dois procuradores, em conjunto agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração; (vii) por qualquer Diretor ou um procurador, isoladamente, para fins de representação em Assembleias Gerais ou de debenturistas e reuniões de sócios ou outros conclaves, na qualidade de, mas não limitado a, acionista, quotista, detentor de cotas de fundos ou debenturista; ou (viii) por qualquer Diretor ou procurador, isoladamente, para a prática dos atos elencados no Parágrafo Único abaixo

**Parágrafo Único** – Qualquer Diretor ou procurador, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, terá poderes para executar especialmente os seguintes atos: (i) endosso de cheques, para depósito nas contas da Companhia; (ii) emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança; (iii) assinatura de correspondência de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia; (iv) assinatura de aditamentos e instrumentos de alteração de documentos constitutivos de sociedades investidas pela

EM BRANCO

Companhia, inclusive contratos sociais; e (v) representar a Companhia em Juízo e receber citações, intimações ou notificações.

**Artigo 24** – Observado o disposto no Artigo 23 acima, as procurações deverão especificar os poderes concedidos e ter prazo certo de duração, limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial ou para defesa em processos administrativos, que poderá ser por prazo indeterminado, ou na hipótese do Artigo 118, Parágrafo 7º, da Lei 6.404/76.

**Artigo 25** – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, em virtude de convocação efetuada por qualquer diretor, mediante comunicação prévia com 3 (três) dias úteis de antecedência. As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros.

**Parágrafo Primeiro** – As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência ou videoconferência. A participação pelos meios ora mencionados deverá ser considerada como presença física na respectiva reunião. Neste caso, os Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria poderão expressar seus votos, na data da reunião, por escrito, por meio de carta, *fac-símile* ou correio eletrônico.

**Parágrafo Segundo** – No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito antecipadamente, por meio de carta ou *fac-símile* entregue ao Diretor Presidente, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico.

**Artigo 26** – É expressamente vedada aos Diretores a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

#### CAPÍTULO V ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 27** – O Conselho de Administração poderá criar comitês, permanentes ou não, para assessorá-lo no cumprimento de suas atribuições, com objetivos específicos, designando os seus respectivos membros.

**Parágrafo Único** – O funcionamento e a remuneração dos integrantes dos comitês, conforme autorizado por este Artigo, serão disciplinados pelo Conselho de Administração.

**Artigo 28** – A Companhia terá, obrigatoriamente, um Comitê de Auditoria vinculado ao Conselho de Administração, de funcionamento permanente.

**Parágrafo Único** – O Comitê de Auditoria contará com um Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, para regular as questões relativas a seu funcionamento e definir o papel de seu coordenador.



EM BRANCO

( )

( )

**Artigo 29** - O Comitê de Auditoria será formado por, no mínimo, 3 membros, sendo que:

- (i) ao menos 1 deles deve ser Conselheiro Independente da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;
- (ii) a maioria deverá ser independente, nos termos da Resolução CVM nº 23/2021, ou de eventual norma que venha a substituí-la;
- (iii) ao menos 1 deles deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da Resolução CVM nº 23/2021, ou de eventual norma que venha a substituí-la; e
- (iv) um mesmo membro poderá acumular as características das alíneas (i), (ii) e (iii) acima.

**Artigo 30** - Ao Comitê de Auditoria competirá, no mínimo:

- (i) opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;
- (ii) supervisionar as atividades: (a) dos auditores independentes, a fim de avaliar: (a.1) a sua independência; (a.2) a qualidade dos serviços prestados; e (a.3) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; (b) da área de controles internos da Companhia; (c) da área de auditoria interna da Companhia; e (d) da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- (iii) monitorar e avaliar a qualidade e integridade: (a) dos mecanismos de controles internos; (b) das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; e (c) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia;
- (v) avaliar e monitorar, juntamente com a Administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com as partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações;
- (vi) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;

EM BRANCO

- (ii) no mínimo 25% do lucro líquido do exercício (diminuído ou acrescido dos valores destinados à constituição da reserva legal e à formação ou reversão da reserva para contingências) como dividendo obrigatório, observado o disposto no Artigo 202, Incisos II e III da Lei 6.404/76; e
- (iii) o saldo do lucro líquido do exercício, após a dedução do montante previsto nos Incisos (i) e (ii) acima, poderá, conforme deliberado em Assembleia Geral mediante proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, ser destinado, total ou parcialmente à Reserva de Investimento e Expansão de que trata o Parágrafo Único abaixo ou ser retido, total ou parcialmente, nos termos do Artigo 196 da Lei 6.404/76. Os valores não destinados na forma da legislação aplicável e deste Estatuto Social deverão ser distribuídos aos acionistas como dividendos complementar, nos termos do Artigo 202, Parágrafo 6º, da Lei 6.404/76.

**Parágrafo Único** – A Assembleia Geral poderá destinar até 100% do saldo do lucro líquido de seu exercício, previsto no Inciso (iii) deste Artigo 34, à Reserva para Investimento e Expansão, nos termos do Artigo 194 da Lei 6.404/76, que tem por finalidade (i) assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente, sem prejuízo de retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei 6.404/76; e/ou (ii) reforçar o capital de giro e a estrutura de capital da Companhia; podendo ainda (iii) ser utilizada em operações de resgate, amortização, reembolso ou aquisição de valores mobiliários de emissão da própria Companhia, ou para pagamento de dividendos aos acionistas. Para fins do Artigo 194, Inciso III da Lei 6.404/76, e em observância ao disposto no Artigo 199 da mesma lei, o saldo da Reserva para Investimento e Expansão, somado ao saldo das demais reservas de lucros (exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar), não poderá ultrapassar 100% do capital social da Companhia. Atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre a destinação do excesso da reserva no exercício respectivo ou sua capitalização.

**Artigo 35** – Os dividendos declarados deverão ser pagos respeitando-se o período máximo estabelecido em lei, conforme deliberação respectiva, e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando assim expressamente deliberado. Dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 anos, contados de sua disponibilização aos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração poderão declarar (i) dividendos intermediários à conta de lucros ou de reservas de lucros apurados em balanços patrimoniais anuais ou semestrais; e (ii) dividendos intercalares com base nos lucros apurados em balanço levantado em períodos que não o anual ou semestral observadas as limitações legais.

**Parágrafo Segundo** – A Assembleia Geral ou o Conselho de Administração poderão determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, observadas a legislação e regulamentação aplicáveis.

EM BRANCO

**Artigo 36** – Nos exercícios sociais em que forem distribuídos dividendos obrigatórios, poderão ser distribuídos aos administradores da Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, participação nos lucros do exercício respectivo até o limite legal permitido, a ser rateada entre os administradores de acordo como o que for deliberado pela Assembleia Geral.

**Artigo 37** – A Companhia poderá destinar parte do seu lucro, apurado semestralmente, à distribuição aos seus empregados, de acordo com normas estabelecidas em reunião do Conselho de Administração, específicas para tal.

### CAPÍTULO VIII ALIENAÇÃO DE CONTROLE

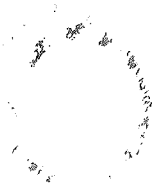
**Artigo 38** – A alienação direta ou indireta do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

**Parágrafo Único** – Em caso de alienação indireta de controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos de definição do preço da oferta pública de aquisição de ações, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

### CAPÍTULO IX OFERTA PÚBLICA – PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

**Artigo 39** – Caso qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas, adquira ou, por qualquer forma, se torne titular, direta ou indiretamente, seja por meio de uma única operação ou operações diversas, de ações ordinárias de emissão da Companhia e/ou de Outros Direitos, em qualquer caso, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia ("Participação Relevante") ("Adquirente de Participação Relevante"), deverá: (i) comunicar tal fato à Companhia, por meio de notificação enviada ao Diretor de Relações com Investidores, contendo as informações previstas no Artigo 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 (ou qualquer norma que venha a substituí-la) ("Resolução 44") e nos itens "l" até "m" do Inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (ou norma que venha a substituí-la) ("ICVM 361"); e (ii) no prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro abaixo, realizar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("OPA por Atingimento de Participação Relevante") nos termos deste Artigo.

**Parágrafo Primeiro** – Caso a OPA por Atingimento de Participação Relevante (i) não seja legalmente sujeita a registro na CVM, o Adquirente de Participação Relevante, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data na qual a Participação Relevante for atingida, deverá publicar o



EM BRANCO



edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante; ou (ii) seja legalmente sujeita a registro na CVM, o Adquirente de Participação Relevante, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data na qual a Participação Relevante for atingida, deverá solicitar o registro da OPA por Atingimento de Participação Relevante. Em qualquer caso (i) ou (ii), o leilão das ações ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante.

**Parágrafo Segundo** – A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser obrigatoriamente (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o estabelecido no Parágrafo Terceiro deste Artigo; (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional; e (v) instruída com o Laudo de Avaliação de que trata o Parágrafo Quarto deste Artigo.

**Parágrafo Terceiro** – O preço mínimo de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser igual ao maior valor entre: (i) o Valor Justo, conforme determinado no Parágrafo Quarto deste Artigo; ou (ii) o maior preço por ação de emissão da Companhia pago pelo Adquirente de Participação Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem a data de atingimento da Participação Relevante, acrescido de prêmio de 30% (trinta por cento) e atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC ou, caso essa taxa deixe de ser calculada, outra taxa que venha a substituí-la, desde a data da operação realizada a tal preço até a data da liquidação financeira da OPA por Atingimento de Participação Relevante, ou (iii) 130% (cento e trinta por cento) da maior cotação de fechamento das ações da Companhia durante os 12 (doze) meses anteriores à data de atingimento da Participação Relevante, sendo certo que, nos casos (ii) e (iii) deste Parágrafo, o preço será ajustado por grupamentos, desdobramentos, bonificações de ações ou capitalizações com emissão de ações.

**Parágrafo Quarto** – Para os fins deste Artigo, "Valor Justo" será determinado com base nos critérios, adotados de forma isolada ou combinada, de patrimônio líquido contábil, de patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, de fluxo de caixa descontado, de comparação por múltiplos e/ou de cotação das ações de emissão da Companhia no mercado de valores mobiliários, apurados em laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), a ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência, inclusive em relação ao Adquirente de Participação Relevante, observados os termos e condições da ICVM 361, devendo o Laudo de Avaliação também satisfazer os requisitos do Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações. O Valor Justo por Ação deverá ser divulgado no edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante, ainda que tal Valor Justo seja inferior ao preço da OPA por Atingimento de Participação Relevante determinado na forma do Parágrafo Terceiro acima. A instituição ou empresa especializada (ou o Adquirente de Participação Relevante, caso a instituição ou empresa especializada não o faça) deverá encaminhar o Laudo de Avaliação ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para que este o divulgue imediatamente ao mercado, por meio do sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.



EM BRANCO



Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos seus respectivos direitos, conforme disposto no Artigo 120 da Lei 6.404/76.

**Parágrafo Dez** – A realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada, mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim pelo Conselho de Administração, observadas as seguintes regras: (i) a referida Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando mais de um quarto do capital social com direito de voto, e em segunda convocação com qualquer número de acionistas; (ii) a dispensa de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e (iii) não serão computadas as ações de emissão da Companhia devidas pelo Adquirente de Participação Relevante para fins do quórum de instalação e deliberação previsto nos Incisos (i) e (ii) acima. A assembleia geral referida neste Parágrafo poderá ser realizada antes ou após o atingimento da Participação Relevante por qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas.

**Parágrafo Onze** – A obrigação de realizar OPA por Atingimento de Participação Relevante prevista neste Artigo não se aplica:

- (i) aos acionistas controladores da Companhia, conforme identificados nas Seção 15, do Formulário de Referência da Companhia em 9 de outubro de 2020 ("Data Base"), e aos seus respectivos Sucessores (em conjunto, "Acionistas Controladores");
- (ii) aos Sucessores de qualquer Pessoa referida no Inciso (i) deste Parágrafo, bem como aos seus respectivos Sucessores e assim sucessivamente;
- (iii) a qualquer transferência de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos (a) entre qualquer Pessoa referida nos Incisos (i) e (ii) deste Parágrafo, e (b) para qualquer Sucessor de qualquer Pessoa referida nos Incisos (i) e (ii) deste Parágrafo;
- (iv) a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que adquira ações de emissão da Companhia no âmbito de oferta pública exclusivamente secundária, na qual apenas Acionista(s) Controlador(es) aliene(m) ações de emissão da Companhia, observadas as regras aplicáveis relativas à alienação de controle da Companhia, nos termos do Artigo 38 deste Estatuto Social;
- (v) a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas não abrangido pelo Inciso (i) deste Parágrafo, que seja(m) titular(es) de Participação Relevante na Data Base, sendo certo que a exceção e isenção aqui prevista não se aplica em caso de aumento de participação por tais Pessoas ou Grupo de Pessoas, seja em ações de emissão da Companhia ou em Outros Direitos, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, em adição às participações devidas pelos mesmos na Data Base (caso em que a obrigação de realizar OPA por Atingimento de Participação Relevante será aplicável nas hipóteses previstas neste Artigo);



EM BRANCO



- (vi) a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que atinja a Participação Relevante:
- (a) por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que, em tal oferta pública, tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao preço da OPA por Atingimento de Participação Relevante;
  - (b) de forma involuntária, como resultado de resgate, cancelamento, recompra ou grupamento de ações;
  - (c) por meio de subscrição de ações de emissão da Companhia no contexto de rateio e/ou leilão de sobras decorrentes do não exercício de direito de preferência ou prioridade por acionistas da Companhia, realizada em uma única emissão primária, aprovada em assembleia geral de acionistas da Companhia convocada pelo Conselho de Administração;
  - (d) por meio de aquisição de ações de emissão da Companhia no contexto de uma única oferta pública de ações de emissão da Companhia, quando tal oferta for exclusivamente primária;
  - (e) em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; e
  - (f) em decorrência de: (x) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de Pessoa ou Grupo de Pessoas detentor de Participação Relevante, ou (y) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário a própria Pessoa ou Grupo de Pessoas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

**Parágrafo Doze** – O atingimento de Participação Relevante por qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas no contexto de qualquer das hipóteses estabelecidas no Inciso (iv) e/ou no Inciso (vi), ambos do Parágrafo Onze deste Artigo, não isenta a respectiva Pessoa ou Grupo de Pessoas de, caso exigido nos termos deste Artigo, realizar OPA por Atingimento de Participação Relevante na hipótese de qualquer aumento subsequente de participação, seja em ações de emissão da Companhia ou em Outros Direitos.

**Parágrafo Treze** – Sem prejuízo do disposto neste Artigo, enquanto não efetivada e liquidada a OPA por Atingimento de Participação Relevante, os votos do(s) Adquirente(s) de Participação Relevante serão limitados a 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia, cabendo ao presidente de qualquer assembleia geral da Companhia não computar em assembleia os votos que excederem tal limite.

**Parágrafo Quatorze** – As disposições deste Artigo 39 não se aplicam aos casos de alienação de controle da Companhia, cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do segmento



EM BRANCO



do Novo Mercado da B3, oportunidades nas quais devem ser observadas as regras constantes no neste Estatuto Social, quando existentes, bem como na regulamentação aplicável.

Parágrafo Quinze – Para os fins deste Artigo:

- (i) "Afiliada" significa, em relação a uma Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, controle tal Pessoa, seja controlada por tal Pessoa ou esteja sob controle comum com tal Pessoa (i.e., mesmo controlador), e, especificamente com relação a qualquer entidade sem personalidade jurídica ou fundo de investimento, cujas quotas sejam detidas em sua maioria pela Pessoa em questão ou Afiliada sua ou em que a Pessoa em questão ou Afiliada sua detenha poderes de influenciar de modo determinante a gestão do respectivo fundo de investimento/entidade sem personalidade jurídica. Em relação aos Acionistas Controladores, para efeitos deste Artigo 39, qualquer Afiliada de um deles será considerada como sendo igualmente de todos os demais;
- (ii) "Grupo de Pessoas" significa o conjunto de duas ou mais Pessoas: (a) vinculadas por acordos de voto, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, direta ou indiretamente; (b) entre as quais haja relação de controle, direto ou indireto; (c) que estejam sob controle comum, direto ou indireto; (d) agindo em conjunto; ou (e) que atuem representando interesse comum, sendo certo que os Acionistas Controladores não serão considerados integrantes de qualquer Grupo de Pessoas. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (x) uma Pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da outra Pessoa; e (y) duas Pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital de cada uma das duas Pessoas. Quaisquer sociedades, associações, joint-ventures, fundações, clubes de investimento, condomínios, cooperativas e *trusts*, fundos ou carteiras de investimentos, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento serão considerados parte de um mesmo Grupo de Pessoas sempre que tiverem os mesmos administradores ou gestores, ou, ainda, cujos administradores ou gestores estejam sob controle comum, sendo certo que, no caso de fundos de investimentos com administrador ou gestor comum, somente serão considerados como um Grupo de Pessoas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador ou gestor, em caráter discricionário;
- (iii) "Outros Direitos" significa qualquer (a) usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia; (b) opção ou direito de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possa resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (c) derivativo referenciado em ações de emissão da Companhia que preveja a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (d) outro direito que assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia (incluindo *American Depositary Receipts (ADRs)*), observado que

EM BRANCO



não são considerados "Outros Direitos" (1) a titularidade de bônus de subscrição ou de debêntures conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, até o seu efetivo exercício, conversão ou permuta (quando quaisquer ações recebidas em decorrência de seu exercício, conversão ou permuta serão computadas para fins deste Artigo), e (2) a constituição de garantia sobre ações de emissão da Companhia;

- (iv) "Pessoa" significa qualquer pessoa natural ou jurídica, sociedade, associação, joint-venture, fundação, clube de investimento, condomínio, cooperativa, *trust*, fundo ou carteira de investimentos, universalidade de direitos ou qualquer outra forma de organização ou empreendimento, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior; e
- (v) "Sucessor(es)" significa, com relação a qualquer Pessoa, seus respectivos herdeiros, sucessores e cônjuges ou companheiros, cotistas, sócios e investidores, a qualquer título, incluindo como resultado de reorganizações societárias, em sucessão legítima ou testamentária, antecipação de legítima, doações, meações ou partilhas (inclusive por divórcios ou separações consensuais) ou planejamentos sucessórios (tais como transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar), bem como as respectivas Afiliadas de tais Pessoas.

#### CAPÍTULO X ARBITRAGEM

**Artigo 40** – A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei 5.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

#### CAPÍTULO XI DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Artigo 41** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** – Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e fixar os honorários, que deverão funcionar no período de liquidação.

EM BRANCO



CAPÍTULO XII  
DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 42** – A Companhia observará, quando aplicável, os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia (e ao agente escriturador, conforme o caso) aceitar e proceder à transferência ou oneração de ações, à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

**Artigo 43** – A nulidade, no todo ou em parte, de qualquer Artigo deste Estatuto Social, não afetará a validade ou exequibilidade das demais disposições deste Estatuto Social.

**Artigo 44** – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76 e o Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 45** – Observado o disposto no Artigo 45 da Lei 6.404/76, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial das ações, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

**Artigo 46** – O pagamento dos dividendos, aprovado em Assembleia Geral ou Conselho de Administração, bem como a distribuição de ações provenientes de aumento do capital, serão efetuados no prazo máximo permitido, salvo se de outra maneira deliberado pelo órgão competente.

EM BRANCO



ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DA  
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.

CNPJ 05.047.087/0001-39

28 de abril de 2023 às 14h00

MANIFESTAÇÃO DA AÇONISTA  
CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI

À Mesa da Assembleia

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI (Acionista PREVI e/ou PREVI) entidade fechada de previdência complementar, estabelecida no Praça de Botafogo nº 911, 2º e 4º andares – Botafogo – Rio de Janeiro (RJ), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.751.482/0001-21, na qualidade de acionista titular de 0,21151%, de ações ordinárias nominativas (ON) e igual percentual de capital total da REDE D'OR SAO LUIZ S.A. (Companhia ou Rede D'Or), companhia aberta inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.047.087/0001-39, vem apresentar perante Vossa Senhoria a seguinte Manifestação, na tomada de deliberação do item 12 da pauta que estabelece:

12) a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2023

Manifestação:

*Fim com afinco com o Código Previ de Melhores Práticas ASGI, bem como a Política de Voto para Potenciação em Assembleia de Companhias Abertas a Previ, vem recomendar a Companhia que atue nos objetivos de longo prazo e adotados ASGI (ambiente, sociais, de governança corporativa e integridade) como pilares do programa de sustentação de seus negócios, incluindo seus impactos na gestão de negócios da Companhia.*

Diante disso, requer a Acionista PREVI que a presente Manifestação seja encaminhada em Ata assim como após recebida pela Mesa, seja devidamente anexada à Ata desta Assembleia para posterior publicação legal.

Certo de que essa Companhia adota as melhores práticas de governança corporativa que o requerimento seja aceito e levado em consideração pela Companhia.

Rio de Janeiro (RJ), 26 de abril de 2023

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI  
p.p. Cabeleira Assumpção Ribeiro Luchetti

EM BRANCO



Classificação: Público

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA  
REDE D'OR SÃO LUIZ S.A

CNPJ 06.047.087/0001-39

28 de abril de 2023 às 11h00

MANIFESTAÇÃO DA ACIONISTA  
CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI

Sr. Presidente da Mesa

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI** (Acionista PREVI e/ou "PREVI"), entidade fechada de previdência complementar, estabelecida na Praia de Botafogo nº 501, 3º e 4º andares – Botafogo – Rio de Janeiro (RJ), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.754.482/0001-24, na qualidade de acionista titular de 0,21151% de ações ordinárias nominativas (ON) e igual percentual do capital total da **REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.** ("Companhia" e/ou "Rede D'Or"), companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.047.087/0001-39, vem apresentar perante Vossa Senhoria a seguinte "Manifestação", cujo objeto é o pedido de alteração do Estatuto Social da Companhia para que passe a prever como permanente o Conselho Fiscal, conforme adiante.

*"Como o Conselho Fiscal não tem previsão de funcionamento permanente no Estatuto Social, a Provi recomenda que a Companhia considere e aceite proposta para que, na próxima convocação de Assembleia Geral, o Estatuto preveja, de forma permanente, o funcionamento do Conselho Fiscal. Esta instituição entende que referido órgão expressa as melhores práticas envolvendo a implementação dos vetores ASG-ESG (aspectos relacionados aos fatores ambientais, sociais e de governança da Companhia) e a garantia do direito dos acionistas de supervisionar a gestão dos negócios por meio da função fiscalizadora independente do CF, reforçada pela atuação individual de seus membros. A existência de um Comitê de Auditoria não deveria ser fator de impedimento para a instalação do Conselho Fiscal, considerando que as funções desempenhadas por cada um desses órgãos são complementares e não excludentes. Ainda, conforme previsto no art. 163 § 7º, na lei nº 6.404, "as atribuições e poderes conferidos pela lei ao conselho fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da companhia"*

Diante disso, requer a Acionista PREVI que a presente **Manifestação** seja consignada em Ata, seja recebida pela Mesa e devidamente anexada à Ata desta Assembleia.

Certos de que essa Companhia adota as melhores práticas de governança, espera que o requerimento seja aceito e incluído como item de deliberação já na próxima assembleia geral a ser convocada.

Rio de Janeiro (RJ), 28 de abril de 2023.

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI**  
p.p. Gabriela Assumpção Ribeiro Luchetti

EM BRANCO



## TERMO DE POSSE


MAURO MOREIRA, brasileiro, casado, contador, portador do RG de nº RJ-072056/O-2, emitido pelo CRC/R, e inscrito no CPF/ME sob o nº 510.931.467-53, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Rua Voluntários da Pátria, 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, eleito para o cargo de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Rede D'Or São Luiz S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo, n.º 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.047.087/0001-39 ("Companhia"), em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023, declara aceitar a sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual foi eleito, pelo que assina o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito, declarando ainda, para todos os fins e efeitos, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

EM BRANCO

- V. não é membro de órgãos de administração e/ou empregado da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo da Companhia;
- VI. não é cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia;
- VII. Adere, sem qualquer ressalva ou restrição, ao Estatuto Social da Companhia e todos as suas políticas, regimentos e manuais aplicáveis, bem como ao Regulamento do Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão; e
- VIII. Está sujeito à cláusula compromissória estatutária da Companhia, nos termos do art. 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão.

São Paulo, 28 de abril de 2023.



MALURO MOREIRA

EM BRANCO

## TERMO DE POSSE

EMANUEL SOTELINO SCHIFFERLE, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador do RG de nº 01.433.665-5, emitido pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 009.251.367-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Rua Voluntários da Pátria, 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, eleito para o cargo de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Rede D'Or São Luiz S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo, n.º 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.047.087/0001-39 ("Companhia"), em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023, declara aceitar a sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual foi eleito, pelo que assina o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito, declarando ainda, para todos os fins e efeitos, que:

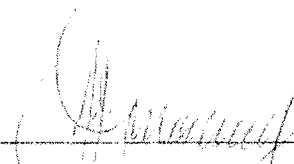
- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;



EM BRANCO

- V. não é membro de órgãos de administração e/ou empregado da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo da Companhia;
- VI. não é cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia;
- VII. Adere, sem qualquer ressalva ou restrição, ao Estatuto Social da Companhia e todos as suas políticas, regimentos e manuais aplicáveis, bem como ao Regulamento do Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão; e
- VIII. Está sujeito à cláusula compromissória estatutária da Companhia, nos termos do art. 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão.

São Paulo, 28 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
EMANUEL SOTELINO SCHIFFERLE

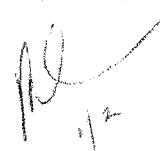


EM BRANCO

## TERMO DE POSSE

ROGERIO DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, contador, portador do RG de nº 045841/06, emitido pelo CRC/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 330.299.207-63, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Rua Voluntários da Pátria, 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, eleito para o cargo de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Rede D'Or São Luiz S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marongo, n.º 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.047.087/0001-39 ("Companhia"), em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023, declara aceitar a sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual foi eleito, pelo que assina o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito, declarando ainda, para todos os fins e efeitos, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;



1/2

EM BRANCO